



# BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

## 4.º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e da Educação e Cultura:

Diploma Ministerial n.º 150/2006:

Aprova os Documentos de Concurso para Manuais Escolares.

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Diploma Ministerial n.º 150/2006

de 8 de Setembro

Nos termos do n.º 3 do artigo 63 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 54/2005, de 13 de Dezembro, os Documentos de Concurso integram o Regulamento e são de uso obrigatório.

No uso das competências que lhes são atribuídas pelo artigo 3 do referido Decreto, os Ministros das Finanças e da Educação e Cultura aprovam os Documentos de Concurso para Manuais Escolares.

Maputo, 30 de Dezembro de 2005. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*. — O Ministro da Educação e Cultura, *Aires Bonifácio B. Aly*.

### Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 54/2005, de 13 de Dezembro e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na contratação do fornecimento de Manuais Escolares.

2. “*Manuais Escolares*” significam livros, manuais e outros produtos como apostilas, guias e outras publicações de uso escolar.

3. Conforme estabelecido no n.º 3 do artigo 63 do Regulamento, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.

4. Este modelo padrão é aplicável para os casos de Concurso baseado no Critério do Menor Preço e baseado no Critério Conjugado.

A utilização dos Critérios de Avaliação e Decisão deve observar as seguintes recomendações:

4.1. Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço:

a) A contratação de manuais escolares já redigidos (de prateleira), sem alterações, deverá ser feita com base no preço do catálogo e no maior desconto oferecido pelo Concorrente em relação ao preço do catálogo;

b) Quando a Publicação e a Produção forem objecto do mesmo contrato, ou a Produção for contratada separadamente, a adjudicação deve ser feita ao Concorrente, com Base no Critério do Menor Preço. Neste caso, a avaliação de qualidade não é aplicável;

c) Nos casos de Produção e Distribuição, a adjudicação deve ser feita com base no Critério do Menor Preço. Neste caso, a avaliação de qualidade também não é aplicável.

4.2. Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado:

a) Quando a contratação tiver como objecto a redacção, publicação e produção, num mesmo procedimento, sendo que a avaliação dos factores de qualidade somente se aplicará à parcela da redacção;

b) Quando a contratação tiver como objecto a Redacção e publicação, ou somente para publicação, a contratação deve ser feita de acordo com os procedimentos para contratação de serviços de consultoria.

5. O Documento Padrão é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Partes Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.

6. Este modelo padrão inclui as seguintes partes:

Parte	Secção - Discriminação	Parte Fixa/ Parte Móvel
Parte 1 - Programa do Concurso	I. Instruções aos Concorrentes	Parte Fixa
	II. Dados de Base do Concurso	Parte Móvel
	III. Critérios de Avaliação e Qualificação	Parte Móvel
	IV. Formulários de Proposta	Parte Fixa
Parte 2 - Escopo do Fornecimento	V. Lista de Bens, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas	Parte Móvel
Parte 3 - Contrato	VI. Condições Gerais do Contrato	Parte Fixa
	VII. Condições Especiais do Contrato	Parte Móvel
	VIII. Modelo de Contrato	Parte Fixa
Anúncio		Parte Móvel

7. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas directamente.

8. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
(nome da Entidade Contratante) \_\_\_\_\_

---

---

DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso N.º \_\_\_\_\_

Aquisição de Manuais Escolares

Aprovado aos 30 de Dezembro de 2005, por  
Diploma Ministerial conjunto do Ministro das  
Finanças e do Ministro da Educação e Cultura.

---

---

\_\_\_\_\_(Indicar o Endereço da Entidade Contratante) \_\_\_\_\_

## **Sumário**

### **PARTE 1 – Programa do Concurso**

- Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)
- Secção II. Dados de Base do Concurso
- Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação
- Secção IV. Formulários de Proposta

### **PARTE 2 – Escopo do Fornecimento**

- Secção V. Lista de Manuais Escolares, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas

### **PARTE 3 – Contrato**

- Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)
- Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)
- Secção VIII. Modelo do Contrato

### **Anúncio**

## PARTE 1 – Programa do Concurso

**Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)  
Índice de Cláusulas**

<b>Cláusula</b>	<b>Nome</b>
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Entidade Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Modalidade
5	Critérios de Avaliação e Decisão
6	Fonte de Recursos
7	Concorrentes Elegíveis
8	Impedimentos

B	Documentos de Concurso
9	Conteúdo dos Documentos de Concurso
10	Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso
11	Adenda aos Documentos de Concurso

C	Preparação das Propostas
12	Custo de Elaboração da Proposta
13	Língua da Proposta
14	Documentos Integrantes da Proposta
15	Proposta de Preços e Planilhas de Preço
16	Propostas com Variantes
17	Preços da Proposta e Descontos
18	Moeda das Propostas
19	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
20	Documentos de Origem dos Manuais Escolares
21	Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Manuais Escolares aos Documentos de Concurso
22	Exigências de Qualificação do Concorrente
23	Prazo de Validade das Propostas
24	Garantia Provisória
25	Formato e Assinatura da Proposta

D	Apresentação e Abertura das Propostas
26	Entrega, Marcação e Endereço das Propostas
27	Prazo Final para Apresentação das Propostas
28	Propostas Atrasadas
29	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
30	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
31	Confidencialidade
32	Esclarecimento das Propostas
33	Avaliação Preliminar das Propostas
34	Saneamento das Propostas
35	Avaliação Técnica
36	Moeda para Avaliação das Propostas
37	Margem de Preferência
38	Avaliação e Decisão sobre as Propostas
39	Avaliação e Decisão com Base no Critério de Menor Preço
40	Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado
41	Classificação e Desclassificação
42	Pós-qualificação
43	Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar as Propostas

F	Adjudicação do Contrato
44	Critério de Adjudicação
45	Notificação de Adjudicação
46	Assinatura do Contrato
47	Garantia Definitiva
48	Reclamações e Recursos
49	Práticas Anti-éticas
50	Sanções

## Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

## A – Introdução

<p><b>1. Identificação do Concurso</b>          ▪ Art. 63-a</p>	<p>1.1. O número de identificação do concurso está <b>especificado nos Dados de Base do Concurso.</b></p>
<p><b>2. Entidade Contratante</b>          ▪ Art. 3-n</p>	<p>2.1. A Entidade Contratante está <b>designada nos Dados de Base do Concurso</b>, e doravante será denominada como “Entidade Contratante”).</p>
<p><b>3. Objecto do Concurso</b>          ▪ Art. 63-b</p>	<p>3.1. O presente concurso tem por objecto a contratação do fornecimento dos Manuais Escolares e Serviços Acessórios <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b> e no Escopo do Fornecimento (Secção V).</p> <p>3.2. O Concurso está previsto para Itens Individuais, Lotes ou Pacotes, <b>conforme especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. Excepto de estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados em cada lote ou para 100% das quantidades especificadas em cada item de um Lote.</p> <p>3.3 Nestes Documentos de Concurso:</p> <p>a) o termo “<i>por escrito</i>” significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de recebimento; e</p> <p>b) “<i>dias</i>” significa dias de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente.</p>
<p><b>4. Modalidade</b>          ▪ Art. 7          ▪ Art. 9</p>	<p>4.1. O presente concurso será processado pela modalidade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>, e será regido pelo <b>Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado</b>, aprovado pelo Decreto n° 54/2005, de 13 de Dezembro de 2005.</p>
<p><b>5. Critério de Avaliação e Decisão</b>          ▪ Art. 33          ▪ Art. 34          ▪ Art. 35</p>	<p>5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta serão realizadas de acordo com o <b>Critério especificado nos Dados de Base do Concurso.</b></p>
<p><b>6. Fonte de Recursos</b>          ▪ Art. 10</p>	<p>6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão <b>especificadas nos Dados de Base do Concurso.</b></p>
<p><b>7. Concorrentes Elegíveis</b>          ▪ Art. 18          ▪ Art. 19          ▪ Art. 24-2</p>	<p>7.1. São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas jurídicas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no <b>Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado</b>, doravante referido como “<b>Regulamento</b>”, excepto de se outra forma estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC.</p>

	<p>7.2. Considera-se concorrente nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana;</li> <li>b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de 50% (cinquenta por cento) por pessoa singular moçambicana.</li> </ul> <p>7.3. Quando permitida a participação de concorrente estrangeiro, a Entidade Contratante poderá aplicar uma margem de preferência, de acordo com as disposições da Cláusula 36.</p> <p>7.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente ou sob a forma de Consórcio.</p> <p>7.5. A Entidade Contratante poderá solicitar que o concorrente apresente comprovação de que continua a atender os requisitos de elegibilidade.</p>
<p><b>8. Impedimentos</b></p> <p>▪ <b>Art. 19</b></p>	<p>8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique qualquer uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Que tenha sido condenado por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena;</li> <li>b) Que tenha sido disciplinarmente punido por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção;</li> <li>c) Que tenha sido sancionado por qualquer órgão ou instituição do Estado, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção;</li> <li>d) Que tenha o controle directo ou indirecto, de pessoas colectivas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c);</li> <li>e) Que seja agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida no concurso;</li> <li>f) Que seja controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e</li> <li>g) que tenha defraudado o Estado ou envolvida em falências fraudulentas de empresa;</li> <li>h) que estejam sob falência; e</li> <li>i) concorrentes cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita.</li> </ul> <p>8.2. O Concorrente não deverá ter conflito de interesses. Qualquer Concorrente que esteja em situação de conflito de interesse será desqualificado. Considera-se que Concorrentes estão em situação de conflito de interesses, quando se verificar qualquer uma das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a aquisição objecto do concurso;</li> <li>b) Pessoa singular ou colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente u sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou</li> </ul>

	<p>c) Pessoa singular ou colectiva que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou sob a forma de consórcio, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 41.2.</p> <p>8.3. Como excepção à regras da Subcláusula 8.2, podem ser aceitas as seguintes situações:</p> <p>a) No caso de não existirem escritores qualificados e ilustradores no sector privado, os profissionais da área de educação, incluindo os funcionários da Entidade Contratante, desde que não estejam envolvidos directa ou indirectamente na avaliação do concurso, podem participar do concurso para redacção e ilustração dos manuais escolares; e</p> <p>b) Para situações transitórias entre a conclusão de novos currículos e a disponibilidade de conteúdo curricular, nos casos em que (i) a Entidade Contratante seja a titular dos direitos autorais; e (ii) somente exista uma pessoa colectiva que produza, publique e distribua os manuais escolares.</p> <p>8.4. Empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante.</p> <p>8.5. Os membros integrantes de um consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio.</p> <p>8.6. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as disposições da Lei n.º 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>
--	--

## B — Documentos de Concurso

<p>9. Conteúdo dos Documentos de Concurso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 62</li> <li>▪ Art. 63</li> </ul>	<p>9.1 Os Documentos de Concurso consiste das Partes 1, 2 e 3, compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 11:</p> <p style="text-align: center;"><b>PARTE 1 Programa de Concurso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)</li> <li>• Secção II. Dados de Base do Concurso</li> <li>• Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação</li> <li>• Secção IV. Formulários de Proposta</li> </ul> <p style="text-align: center;"><b>PARTE 2 Requisitos para o Fornecimento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção V. Lista dos Manuais Escolares, Cronograma de Entrega e Especificações Técnicas</li> </ul>
--	---

	<p style="text-align: center;"><b>PARTE 3 Contrato</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Secção VI. Condições Gerais do Contrato (CGC)</li> <li>• Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)</li> <li>• Secção VIII. Modelo do Contrato</li> </ul> <p>9.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Assim, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver.</p> <p>9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na rejeição da sua proposta.</p>
<p><b>10. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 65</li> <li>▪ Art. 63-1.d</li> </ul>	<p>10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para a apresentação das propostas, conforme <b>indicado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados de Base do Concurso.</p> <p>10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11.</p>
<p><b>11. Adendas aos Documentos de Concurso</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Art. 66</b></p>	<p>11.1. A qualquer tempo, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda.</p> <p>11.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante.</p> <p>11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas.</p>

## C — Preparação das Propostas

<p>12. Custo de Elaboração da Proposta</p>	<p>12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.</p>
<p>13. Língua da Proposta</p> <p>▪ Art. 5</p>	<p>13.1 A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.</p>
<p>14. Documentos Integrantes da Proposta</p> <p>▪ Art. 63-1-g</p>	<p>14.1 A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) a Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, devidamente preenchidos, em conformidade com as IAC, Cláusulas 15, 16 e 17;</li> <li>b) Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula 24, se exigida;</li> <li>c) documento confirmando a autorização do <b>signatário</b> da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 25;</li> <li>d) documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 19, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato;</li> <li>e) documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 21, que os Manuais Escolares e os Serviços Acessórios a serem fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Concurso;</li> <li>f) proposta com variante, se permitido, de conformidade com a Cláusula 16 das IAC;</li> <li>g) qualquer outro documento <b>solicitado nos Dados de Base do Concurso</b>.</li> </ol>
<p>15. Proposta de Preços</p>	<p>15.1. O Concorrente deverá apresentar a Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, em conformidade com a origem dos Manuais Escolares, de acordo com os modelos fornecidos na Secção IV dos Documentos de Concurso. Os modelos de formulários não deverão ser modificados. Todos os espaços em branco devem ser preenchidos, com as informações requeridas.</p> <p>15.2. O Concorrente deve apresentar a Planilha de Preços e Serviços, de acordo com a origem dos produtos que se propõe a fornecer, utilizando os formulários fornecidos na Secção IV, indicando os Manuais Escolares a serem fornecidos, uma breve descrição, suas quantidades e preços, bem como declarando o país de origem dos mesmos.</p>
<p>16. Propostas com Variantes</p> <p>▪ Art. 63 – 1-k</p>	<p>16.1. Excepto se estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, propostas com variantes não serão consideradas.</p> <p>16.2. A proposta com variante, se for permitida, deverá obedecer a sistemática idêntica da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesma.</p>

	<p>16.3. Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço, avaliada, excepto de for especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso.</p>
<p><b>17. Preços da Proposta e Descontos</b></p> <p>▪ <b>Art. 73-5</b></p>	<p>17.1 Os preços e descontos cotados pelo Concorrente na Proposta de Preços e nas Planilhas de Preços devem estar em conformidade com os requisitos abaixo especificados.</p> <p>17.2. Todos os lotes e itens devem ser listados e cotados separadamente nas Planilhas de Preço.</p> <p>17.3. O preço cotado na Proposta de Preços deve ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.</p> <p>17.4. O Concorrente deve cotar qualquer desconto incondicional e indicar em sua Proposta de Preços o método de sua aplicação.</p> <p>17.5. No caso de cotação por lotes compostos por mais de um item, o Concorrente deverá cotar preços para todos os itens do Lote.</p> <p>17.6 Os termos EXW, CIF, CIP e outros termos similares serão aplicáveis conforme as regras prescritas na edição actual do INCOTERMS (Termos Comerciais Internacionais), publicada pela Câmara Internacional do Comércio, Paris.</p> <p>17.7 Os preços devem ser cotados conforme especificado em cada Planilha de Preços incluída na Secção IV (Formulários). A separação dos componentes de preços é requerida apenas para o propósito de facilitar a comparação das propostas pela Entidade Contratante e não limitará de nenhuma forma o direito da Entidade Contratante de contratar em qualquer um dos termos oferecidos.</p> <p>17.8 Os preços deverão ser indicados, separadamente, nas Planilhas de Preços apropriadas, de acordo com a origem dos manuais especificada na Cláusula 20. Os preços deverão ser indicados nas respectivas planilhas, da seguinte forma:</p> <p style="padding-left: 40px;">a) Para Manuais Escolares originários de Moçambique:</p> <p style="padding-left: 80px;">(i) O preço dos Manuais Escolares cotado EXW (porta da fábrica, depósito, vitrina, ou prateleira, conforme aplicável) incluindo os direitos de importação e de venda e outras obrigações fiscais já pagas ou pagáveis sobre componentes, matérias primas e outros custos, aplicadas na produção dos manuais;</p> <p style="padding-left: 80px;">(ii) IVA incidente sobre os Manuais Escolares em Moçambique, pagáveis se o contrato for adjudicado ao Concorrente;</p> <p style="padding-left: 80px;">(iii) O preço do transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos incidentes sobre o transporte dentro do país, para entrega dos Manuais Escolares no Destino Final <b>especificado nos Dados de Base do Concurso.</b></p> <p style="padding-left: 40px;">b) Para Manuais Escolares oferecidos do exterior, a serem importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:</p>

(i) o preço dos manuais cotado CIP, no Local de Destino designado para entrada em Moçambique, ou CIF porto de destino designado, conforme **especificado nos Dados de Base do Concurso.**

(ii) o preço para o transporte dentro de Moçambique, o seguro e os outros custos locais, incidentes no transporte desde o local de entrada no país até o Destino Final de entrega dos manuais, como **especificado nos Dados de Base do Concurso.**

(iii) **se for especificado nos Dados de Base do Concurso,** adicionalmente ao preço CIP, o concorrente deverá cotar o preço dos manuais cotado CFA (destino designado) ou CPT (destino designado), conforme seja o caso).

c) Para Manuais Escolares oferecidos do exterior, que já foram importados, o preço deverá ser apresentado de acordo com o seguinte:

*[Para manuais previamente importados, o preço cotado deverá separar o valor de importação original destes manuais declarando as taxas de alfândegas e incluirá qualquer abatimento ou redução obtida pelo agente ou representante local e todos os custos locais, excepto os direitos de importação e obrigações fiscais que devam ser pagos pela Entidade Contratante. Os concorrentes devem cotar os preços incluindo os direitos de importação e, adicionalmente, indicar separadamente: (i) as obrigações fiscais de importação e as taxas, e (ii) o preço líquido.]*

(i) o preço dos manuais, inclusive o valor de importação original dos manuais; acrescentando: qualquer adicional (ou abatimento); qualquer outro custo local, e as obrigações fiscais de importação já pagas ou a serem pagas sobre os manuais já importados.

(ii) os direitos de importação e outras obrigações fiscais de importação que já foram pagos (com a documentação comprovativa do pagamento) ou a serem pagos sobre os manuais que foram importados;

(iii) o preço dos manuais, obtido pela diferença entre (i) e (ii) acima;

(iv) O IVA e outras obrigações fiscais que serão pagas sobre os manuais se o contrato for adjudicado ao concorrente; e

(v) o preço do transporte inteno, seguro, e outros custos locais incidentes para a entrega dos manuais no Destino Final **especificado nos Dados de Base do Concurso.**

d) para Serviços Acessórios, excepto o transporte interno e os serviços relacionados com o transporte dos manuais até o Destino Final, se for especificado nos Dados e Base do Concurso, deve ser atendida a seguinte exigência:

(i) o preço por item, que deve incluir qualquer obrigação fiscal ou taxa aplicável.

17.9. Excepto **se especificado de outro modo nos Dados de Base do Concurso,** os preços cotados pelo Concorrente serão fixos durante a execução do Contrato e não estarão sujeitos a nenhum reajuste. Uma proposta submetida com preço reajustável será

	<p>tratada como não adequada e será desclassificada, conforme as IAC, Cláusula 33. Se, entretanto, <b>de acordo com os Dados de Base do Concurso</b>, os preços cotados pelo Concorrente estiverem sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato, um proposta submetida com preços fixos não será desclassificada, mas o reajustamento de preços será considerado como zero. Se o reajuste de preços for permitido, o Concorrente deverá apresentar como parte de sua Proposta todas as informações <b>exigidas nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>17.10. Se for especificado na Cláusula 3.2 e <b>nos Dados de Base do Concurso</b> os concorrentes devem apresentar proposta para itens individuais, Lotes ou combinação de contratos (Pacotes). Salvo se for especificado de forma diferente nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote e 100% das quantidades especificadas para cada item de cada Lote.. Os Concorrentes que desejarem oferecer uma redução de preço (desconto) para a adjudicação de mais de um Contrato devem especificar a redução de preço desejada, de acordo com a Sub-Cláusula 17.4, para proposta de todos os Itens ou Lotes que estejam sendo submetidos e abertos ao mesmo tempo.</p>
<p><b>18. Moedas da Proposta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 63-1-h</li> <li>▪ Art. 72</li> </ul>	<p>18.1 Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>18.2. Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.</p>
<p><b>19. Documentos de Elegibilidade do Concorrente</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 18</li> <li>▪ Art. 19</li> <li>▪ Art. 83</li> </ul>	<p>19.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, <b>conforme especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados.</p> <p>19.2 Conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 7, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, de acordo com o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Apresentação dos formulários constantes da Secção IV (Formulários), incluindo o Formulário de Informações do Concorrente e, se aplicável, o Formulário de Informações do Consórcio;</li> <li>b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8.</li> </ol> <p>19.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar na sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade.</p> <p>19.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, que o concorrente apresente confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade.</p>
<p><b>20. Documentos para Estabelecer a Origem dos Manuais Escolares</b></p>	<p>20.1. O Concorrente deverá completar as declarações de origem incluídas nas Planilhas de Preço, informando a origem dos Bens e Serviços que está oferecendo em sua proposta.</p> <p>20.2 A origem dos Manuais Escolares será confirmada mediante a apresentação do Certificado de Origem, emitido aquando do embarque.</p>

	<p>20.3. O termo “origem” significa o país onde os bens foram extraídos, cultivados, produzidos, manufaturados ou processados, através de processo de manufatura, processamento, ou montagem, que resulte em outro produto comercialmente reconhecido e que seja substancialmente diferente em suas características básicas dos seus componentes originários.</p> <p>20.2. Para fins desta Cláusula, o termo “Bens” inclui livros didáticos, textos para leitura, manual do professor e outros insumos tais como o papel, redacção, publicação e produção; e publicação e produção; como também outros serviços relacionados, tais como a distribuição, encadernação e embalagem.</p>
<p><b>21. Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Manuais Escolares aos Documentos de Concurso</b></p>	<p>21.1. O Concorrente deve fornecer como parte de sua proposta documentação evidenciando que os Manuais Escolares oferecidos estão em conformidade com as especificações técnicas e padrões constantes da Secção V (Escopo do fornecimento).</p> <p>21.2. A documentação, evidenciando que os Manuais Escolares e serviços estão em conformidade com os Documentos de Concurso, poderá ser sob a forma de literatura, desenhos e dados, para além de uma descrição detalhada das principais características técnicas dos Manuais Escolares. Se aplicável, o Concorrente deverá incluir uma relação com os comentários sobre os desvios e excepções.</p> <p>21.3. O Concorrente deverá ter em conta que os Manuais Escolares deverão estar em conformidade com as normas de qualidade moçambicanas especificadas nos Documentos de Concurso. Para tanto, o Concorrente deverá apresentar certificados emitidos por entidade reconhecida no âmbito nacional ou internacional aceites pela Entidade Contratante.</p> <p>21.4. Os Concorrentes deverão apresentar amostras dos Manuais Escolares, se <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. Nestas situações as amostras serão submetidas a avaliação pela Entidade Contratante, de acordo com os procedimentos especificados na Secção V.</p>
<p><b>22. Exigências de Qualificação do Concorrente</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 20</li> <li>▪ Art. 21</li> <li>▪ Art. 22</li> <li>▪ Art. 23</li> <li>▪ Art. 25</li> <li>▪ Art. 26</li> <li>▪ Art. 28</li> <li>▪ Art. 63-1-f</li> <li>▪ Art. 87</li> </ul>	<p>22.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, somente serão consideradas para adjudicação do Contrato as propostas submetidas pelos concorrentes pré-qualificados. Estes concorrentes qualificados deverão submeter, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar nas suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. As informações para actualização ou confirmação devem ser feitas mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.</p> <p>22.2. Se a Entidade Contratante verificar facto superveniente que afecte as condições de qualificação ou que foram prestadas falsas declarações, o concorrente pré-qualificado pode ser desclassificado.</p> <p>22.3. Se a Entidade Contratante não tiver realizado a pré-qualificação, o Concorrente deverá fornecer, como parte de sua proposta, a documentação satisfatória para a Entidade Contratante, de acordo com o seguinte:</p> <p>a) Que, no caso do concorrente não produzir ou não ter a propriedade dos direitos de autor em relação aos manuais que</p>

	<p>se propõe fornecer, deverá submeter juntamente com a sua proposta a Autorização de Direitos de Autor, usando para tal o formulário que se encontra na Secção IV;</p> <p>b) que, no caso do concorrente não estiver estabelecido em Moçambique, é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, <b>conforme indicado nos Dados de Base do Concurso</b>, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato; e</p> <p>c) comprovação de qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, conforme <b>estabelecidos na Secção III, Critérios de Avaliação e de Qualificação</b>.</p> <p>22.4. A documentação relativa a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e de regularidade fiscal pode ser substituída pela comprovação de Cadastro válido, no que couber, conforme <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>. É responsabilidade do Concorrente indicar na sua proposta os documentos que estão sendo substituídos, por já terem sido apresentados para fins de Cadastro e que permanecem válidos.</p>
<p><b>23. Prazo de Validade das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 63-1-j</li> <li>▪ Art. 69</li> </ul>	<p>23.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b> após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>23.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se uma garantia provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 23, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que a sua garantia provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 23.3.</p> <p>23.3 No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato atrasar-se por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual será ajustado por um factor especificado na solicitação de prorrogação do período de validade feita pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Planilha de Preços, sem levar em conta a correcção.</p>
<p><b>24. Garantia Provisória</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 28-4</li> <li>▪ Art. 63-1-L</li> <li>▪ Art. 70-2(a)</li> <li>▪ Art. 70-3</li> <li>▪ Art. 70-4</li> <li>▪ Art. 71</li> </ul>	<p>24.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>24.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAL ou outra moeda livremente convertível, <b>se permitido nos Dados de Base do Concurso</b>. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições:</p>

	<p>a) à escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de garantia bancária, caução em dinheiro, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia;</p> <p>b) (b) deve ser emitida por um banco idóneo localizado em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável <b>se estabelecido nos Dados de Base do Concurso</b>;</p> <p>c) (c) deve estar substancialmente em conformidade com os formulários fornecidos nos Documentos de Concurso;</p> <p>d) deve ser prontamente pagável mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 24.5;</p> <p>e) deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias;</p> <p>f) deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das extensões previstas na Cláusula 23.2 (IAC);</p> <p>24.3. Se a Garantia Provisória for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>24.4. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da garantia definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a Cláusula 47, das IAC;</p> <p>24.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos:</p> <p>a) se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Sub-cláusula 23.2; ou</p> <p>b) no caso de um Concorrente vencedor se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45;</li><li>(ii) não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou</li><li>(iii) não aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC.</li></ul> <p>24.6. No caso de Consórcio, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte:</p> <p>a) pode ser oferecida por qualquer parte integrante do Consórcio ou ter o seu valor rateado entre os integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio;</p> <p>b) se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os</p>
--	---

	<p>membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários;</p> <p>c) se o consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente.</p> <p>24.7 A garantia provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva.</p> <p>24.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.</p>
<p><b>25. Formato e Assinatura da Proposta</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 63-1-g</li> <li>▪ Art. 68</li> </ul>	<p>25.1 O Concorrente deverá apresentar um original de todos os documentos descritos na Cláusula IAC 14 e marcar claramente como “ ORIGINAL”. Adicionalmente, o Concorrente deve apresentar cópias, na quantidade de cópias <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>, e claramente marcá-los como “CÓPIA”. No caso de discrepância entre eles, o original prevalecerá.</p> <p>25.2 O original e todas as cópias da proposta deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinados por pessoa (s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito e anexada ao Formulário de Informação do Concorrente que se encontra na Secção IV. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assinam a autorização devem ser dactilografados ou impressos por baixo da assinatura. Todas as páginas da proposta, exceptuando a literatura impressa devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta.</p> <p>25.3. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.</p> <p>25.4. As propostas originais e suas cópias deverão ser apresentadas devidamente encadernadas e numeradas. A Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio de documentos e propostas decorrentes de má apresentação.</p>

#### D — Apresentação e Abertura das Propostas

<p><b>26. Entrega, Marcação e Endereço das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 63-1-g</li> <li>▪ Art. 63-1-i</li> <li>▪ Art. 68</li> </ul>	<p>26.1. Os Concorrentes podem apresentar suas propostas por correio ou em mão. Excepto se <b>permitido nos Dados de Base do Concurso</b>, não serão aceites propostas enviadas por meio eletrónico.</p> <p>26.2. Os Concorrentes devem colocar o original e cada uma das cópias, inclusive propostas com variantes, se permitidas de acordo com a Cláusula 14, em envelopes opacos, lacrados, marcados como “ORIGINAL” e “COPIA”. Estes envelopes contendo o original e as cópias devem ser colocados dentro de um único envelope. Os demais procedimentos devem estar em conformidade com as IAC, Sub-Cláusula 26.3, 26.4 e 26.5.</p> <p>26.3. Os envelopes interno e externo deverão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Indicar o nome e endereço do Concorrente;</li> </ul>
--	---

	<p>b) Estar endereçados à Entidade Contratante, de acordo com a Sub-cláusula 27.1 das IAC;</p> <p>c) Indicar o número e o objecto do Concurso indicados nas IAC 1.1 e 2.1 e qualquer outra identificação adicional <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>; e</p> <p>d) Indicar a informação de não abertura antes da data e hora de abertura de propostas, em conformidade com a Sub-cláusula 27.1 das IAC.</p> <p>26.4. Se o envelope externo não for lacrado e endereçado conforme requerido, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da proposta.</p> <p>26.5. Se for permitida a apresentação de propostas por meio eletrônico, os Concorrentes devem cumprir <b>os procedimentos especificados nos Dados de Base do Concurso</b>.</p>
<p><b>27. Prazo Final para Apresentação das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 63-1-i</li> <li>▪ Art. 67</li> </ul>	<p>27.1 As propostas serão recebidas pela Entidade Contratante até a hora, a data e no endereço <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>27.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 11; neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos a data final anterior estarão sujeitos também a esta nova data final.</p>
<p><b>28. Propostas Atrasadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 63-1-i</li> </ul>	<p>28.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificada para entrega, de acordo com a Cláusula 27. Qualquer proposta recebida pela Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada e devolvida ao Concorrente, sem ser aberta.</p>
<p><b>29. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 63-r</li> </ul>	<p>29.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta após a sua apresentação, desde que uma comunicação por escrito sobre a modificação, retirada ou substituição seja recebida pela Entidade Contratante antes do prazo final prescrito para a apresentação das propostas, devidamente assinado pelo representante autorizado e incluindo uma cópia da autorização válida para retirada da proposta. A comunicação deve estar acompanhada das respectivas substituições ou modificações da proposta. Todas comunicações devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) ser submetidas de acordo com as Cláusulas 25 e 26 das IAC e, adicionalmente, os respectivos envelopes devem estar claramente indicados com 'RETIRADA, "SUBSTITUIÇÃO" ou "MODIFICAÇÃO"; e</li> <li>b) ser recebidos pela Entidade Contratante antes da data final para a apresentação das propostas, de acordo com a Cláusula 27 das IAC.</li> </ul> <p>29.2 As propostas cuja retirada seja solicitada de acordo com a Sub-cláusula 29.1 das IAC serão devolvidas ao Concorrente, sem abrir.</p> <p>29.3 Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.</p>

<p><b>30. Abertura das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 63-1-i</li> <li>▪ Art. 73</li> </ul>	<p>30.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e <b>horário especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, na presença dos Concorrentes que desejam comparecer ao acto. Qualquer procedimento de abertura electrónica se permitido de acordo com a Sub-cláusula 26.1 das IAC, deve estar em conformidade com o que estiver <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>30.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de recepção dos envelopes.</p> <p>30.3. Cumpridas as formalidades previstas nas Sub-cláusulas antecedentes, primeiro serão abertos os envelopes contendo as comunicações marcadas com “RETIRADA” e lidas em voz alta, sendo que os envelopes contendo a respectiva proposta não serão abertos e serão devolvidos aos Concorrentes. Se o pedido de retirada da proposta não conter uma cópia da procuração ou autorização do signatário para esta retirada, o pedido de retirada não será levado em consideração e a proposta será aberta. Nenhuma outra retirada de proposta será permitida excepto as correspondências com as comunicações de retirada e que estejam acompanhadas por uma autorização válida. Em seguida, serão abertos os envelopes marcados com “SUBSTITUIÇÃO” e lidas em voz alta o aviso de substituição com a correspondente proposta que está sendo substituída, sendo que a proposta que foi substituída não será aberta e será devolvida ao Concorrente. Nenhuma outra substituição de proposta será permitida, excepto as correspondências com as comunicações de substituição e que estejam acompanhadas por uma autorização válida para substituição. Envelopes marcados com ‘MODIFICAÇÃO’ devem ser abertos e lidos em voz alta com a respectiva proposta. Nenhuma modificação deve ser permitida, excepto as correspondências de modificação contendo uma autorização válida para modificação. Somente os envelopes que foram abertos e que as propostas tenham sido lidas em voz alta serão consideradas posteriormente.</p> <p>30.4. Todos os demais envelopes serão abertos em seguida, e lidos em voz alta: o nome do Concorrente, os preços cotados e, quando exigido, (a) a existência ou não de garantia provisória; (b) a presença de proposta com variante; e (c) declaração de descontos oferecidos, para além de qualquer outro detalhe que a Entidade Contratante considere apropriado. Somente descontos e propostas alternativas lidas em voz alta na abertura das propostas devem ser consideradas para avaliação. Nenhuma proposta será desclassificada na sessão de abertura, excepto as propostas atrasadas, de acordo com a Sub-cláusula 28.1 das IAC.</p> <p>30.5 O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros integrantes do Júri.</p> <p>30.6. A Entidade Contratante preparará actas de cada uma das sessões de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes, se houve retirada, substituição ou modificação; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida e quaisquer outros dados que tenham sido lidos em voz alta. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da ata deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta ou serão enviadas por meio electrónico quando for permitida o envio de propostas por meio electrónico.</p>
---	--

**E . Avaliação e Comparação das Propostas**

<p><b>31. Confidencialidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 73-6</b></li> </ul>	<p>31.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>31.2. Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na rejeição de sua proposta.</p> <p>31.3. Apesar da Cláusula 31.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito.</p>
<p><b>32. Esclarecimento sobre as Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 74-3</b></li> </ul>	<p>32.1 Para assistir no exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correcção de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 34.3 das IAC.</p>
<p><b>33. Avaliação Preliminar das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 74</b></li> <li>▪ <b>Art. 75</b></li> </ul>	<p>33.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se estas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) se a Proposta de Preços e as Planilhas de Preço foram apresentadas em conformidade com o solicitado, (c) se estão devidamente assinadas por representante autorizado; e (d) se contém a Garantia Provisória, se for exigida.</p> <p>33.2. Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada.</p> <p>33.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões. Desvios materiais, ressalvas ou omissões ocorrem quando:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) afecta o objecto de forma substancial, em termos de qualidade ou performance dos bens ou serviços requeridos no concurso; ou</li> <li>b) limita de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou</li> <li>c) se rectificado poderia afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada.</li> </ul> <p>33.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser</p>

	<p>subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material.</p> <p>33.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.</p>
<p><b>34. Saneamento das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 63-1-f</li> <li>▪ Art. 74</li> <li>▪ Art. 75</li> </ul>	<p>34.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula:</p> <p>34.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável de tempo, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na rejeição de sua proposta.</p> <p>34.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total,</li> <li>b) o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela</li> <li>c) quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total ser corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido;</li> <li>d) Se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido;</li> <li>e) se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor em palavras prevalecerá, excepto se o montante expresso em palavras estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima.</li> </ul> <p>34.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, a sua proposta será desclassificada, e sua garantia provisória será executada.</p> <p>34.5. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusula 21.6, a Entidade Contratante poderá solicitar ao Concorrente o saneamento de problemas eventualmente verificados.</p>
<p><b>35. Avaliação Técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 75</li> </ul>	<p>35.1 A Entidade Contratante examinará a proposta técnica para confirmar se todos os termos e condições especificadas nos Documentos de Concurso foram aceites pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas.</p>

	<p>35.2. A Entidade Contratante deverá avaliar os aspectos técnicos da proposta submetida, de acordo com a Cláusula 21 das IAC, para confirmar que a proposta atende a todos os requisitos especificados na Secção VI, Escopo do Fornecimento, sem desvios materiais ou reservas.</p> <p>35.3. Se, após o exame dos termos e condições e da avaliação técnica, a Entidade Contratante determinar que a proposta não atende ao solicitado nos Documentos de Concurso, na forma da Cláusula 33 das IAC, a proposta será desclassificada.</p> <p>35.4. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusula 21.4, a reprovação das amostras determina a desclassificação do Concorrente.</p>
<p><b>36. Moeda para Avaliação das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 63-1-h</li> <li>▪ Art. 72</li> </ul>	<p>36.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não seja a moeda local (METICAIS), para fins de avaliação e comparação das propostas, a Entidade Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) a moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transacções similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique, ou</li> <li>b) uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio de venda publicado na imprensa internacional.</li> </ol> <p>36.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio estão especificados nos <b>Dados de Base do Concurso</b>.</p>
<p><b>37. Margem de Preferência</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 24</li> </ul>	<p>37.1. Excepto nos casos especificados Nos <b>Dados de Base do Concurso</b>, a preferência doméstica não é um factor de avaliação.</p> <p>37.2. Se a preferência doméstica for um factor de avaliação, serão aplicados os critérios estabelecidos na <b>Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação</b>.</p>
<p><b>38. Avaliação e Decisão sobre as Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 33</li> <li>▪ Art. 76-1</li> </ul>	<p>38.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como substancialmente adequadas, conforme as IAC, Cláusula 33 e Cláusula 34.</p> <p>38.2. Para avaliar e decidir sobre as propostas, a Entidade Contratante somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 39 ou Cláusula 40, das IAC, conforme aplicável. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido.</p> <p>38.3. A avaliação e decisão sobre as propostas pela Entidade Contratante levará em consideração o critério de avaliação adoptado para o concurso, conforme especificado nos <b>Dados de Base do Concurso</b>, de acordo com o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Avaliação com base no <b>Critério de Menor Preço</b>, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 39;</li> <li>b) Avaliação com base no <b>Critério Conjugado das Propostas Técnicas e de Preço</b>, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 40.</li> </ol>

	<p>38.4 Na avaliação das propostas a Entidade Contratante <b>EXCLUIRA</b> e <b>NÃO</b> levará em consideração os factores abaixo descritos:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) para Manuais Escolares produzidos em Moçambique ou Manuais Escolares de origem estrangeira já localizados em Moçambique, IVA e outras obrigações fiscais serão pagáveis sobre os Manuais Escolares se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;</li> <li>b) para Manuais Escolares de origem estrangeira oferecidos do exterior, já importados ou a serem importados, os direitos alfandegários e outros impostos e taxas de importação similares que serão pagáveis sobre os Manuais Escolares se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;</li> <li>c) qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável.</li> </ol> <p>38.5. Se for <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, e os Concorrentes apresentarem cotação de preços separados para um ou mais lotes, a Entidade Contratante fará a adjudicação por Lotes a um ou mais Concorrentes. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes com avaliação de preços mais baixos está <b>especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação</b>.</p>
<p>39. Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 34</li> <li>▪ Art. 36-1</li> </ul>	<p>39.1 Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no <b>Critério do Menor Preço</b>, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17;</li> <li>b) os preços ajustados para correção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3.;</li> <li>c) os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4.;</li> <li>d) os ajustes resultantes das condições de pagamento apresentadas pelos Concorrentes, aplicando os critérios de avaliação <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b>, entre os critérios de avaliação <b>indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação</b>;</li> <li>e) os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, se for aplicável.</li> </ol> <p>39.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública.</p>
<p>40. Avaliação com base no Critério Conjugado</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 35</li> <li>▪ Art. 36-2</li> </ul>	<p>40.1. Para avaliar as propostas, com base no <b>Critério Conjugado</b>, a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17;</li> <li>b) os preços ajustados para correção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3;</li> <li>c) os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4.;</li> <li>d) os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação <b>especificados nos Dados de Base do Concurso</b>, entre os critérios de avaliação <b>indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação</b>;</li> <li>e) os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, quando aplicável.</li> </ol>

	<p>f) Os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação especificados nos Dados de Base do Concurso, entre os critérios de avaliação indicados no item 2.2.6 da Secção III, e os respectivos pesos atribuídos à proposta técnica e a proposta de preços, se for <b>especificado nos Dados de Base do Concurso</b>.</p> <p>40.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final é atribuída ao concorrente detentor da melhor classificação técnica, e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p><b>41. Classificação e Desclassificação</b></p> <p>▪ <b>Art. 77</b></p>	<p>41.1. Serão desclassificadas as propostas que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) que não atinjam a pontuação mínima <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>;</li> <li>b) sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso;</li> <li>c) não cumpram com as exigências feitas nos Documentos de Concurso;</li> <li>d) tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 33;</li> <li>e) apresentem condições inexecutáveis ou abusivas;</li> <li>f) tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento.</li> </ul> <p>41.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todas as propostas em que participe este Concorrente.</p>
<p><b>42. Pós- Qualificação</b></p> <p>▪ <b>Art. 74-1-3</b> ▪ <b>Art. 76-3</b></p>	<p>42.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo com o critério especificado na Cláusula 5, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes selecionado(s), para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória.</p> <p>42.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 22.</p> <p>42.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Sub-cláusula 34.1 e 34.2.</p> <p>42.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.</p>
<p><b>43. Direito da Entidade</b></p>	<p>43.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso</p>

<p><b>Contratante Aceitar ou Rejeitar as Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 79</li> <li>▪ Art. 80</li> </ul>	<p>e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes.</p> <p>43.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.</p>
---	---

### F. Adjudicação do Contrato

<p><b>44. Critérios de Adjudicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 81-1</li> </ul>	<p>44.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de “menor preço” ou a “melhor conjugação de proposta técnica e de preço” mais adequadas, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.</p>
<p><b>45. Notificação de Adjudicação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 81-2</li> </ul>	<p>45.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.</p> <p>45.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação.</p> <p>45.3 Depois de receber a garantia definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 47, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas garantias provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 24.4.</p>
<p><b>46. Assinatura do Contrato</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 39-1</li> <li>▪ Art. 41-1</li> </ul>	<p>46.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso.</p> <p>46.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Subcláusula 46.1 a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato.</p> <p>46.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio.</p> <p>46.4. A apresentação da garantia definitiva, nos termos da Cláusula 46 é condição prévia para assinatura do Contrato.</p>
<p><b>47. Garantia Definitiva</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 28.4</li> <li>▪ Art. 63-1-L</li> <li>▪ Art. 70-2-b</li> <li>▪ Art. 71</li> </ul>	<p>47.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, <b>no montante especificado nos Dados de Base do Concurso</b>, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante.</p> <p>47.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado</p>

	<p>na Subcláusula acima, isto poderá constituir motivo suficiente para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará na execução da garantia provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.</p>
<p><b>48. Reclamações e Recursos</b></p> <p>▪ Art. 131 até Art. 135</p>	<p>48.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>reclamação no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos <b>Dados de Base do Concurso</b>;</li> <li>recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade <b>especificada nos Dados de Base do Concurso</b>, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos <b>Dados de Base do Concurso</b>;</li> <li>recurso contencioso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão proferida.</li> </ol> <p>48.2. O montante recolhido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso.</p> <p>48.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.</p>
<p><b>49. Práticas Anti-éticas</b></p> <p>▪ Art. 136</p>	<p>49.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato.</p> <p>49.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>“prática corrupta”</b> significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato;</li> <li><b>“prática fraudulenta”</b> significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante;</li> <li><b>“prática de colusão”</b> significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e</li> <li><b>“prática de coerção”</b> significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato.</li> </ol> <p>49.3. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusula acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p>

<p><b>50. Sanções</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Art. 137</b></li><li>▪ <b>Art. 138</b></li></ul>	<p>50.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes penalidades:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Rejeição da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão;</li><li>b) multa, no valor especificado nos Dados de Base do Concurso;</li><li>c) impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e</li><li>d) em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.</li></ul>
---	---

## Secção II — Dados Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os Manuais Escolares a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC

<b>A — Introdução</b>	
IAC 1.1.	Número do Concurso: <i>[indicar o número]</i>
IAC 2.1	Nome da Entidade Contratante: <i>[indicar o nome]</i>
IAC 3.1	Objecto do Concurso: <i>[indicar o objecto do concurso, de forma resumida, indicando a distribuição em lotes, se for o caso.]</i>
IAC 3.2	O concurso é realizado por ___ <i>[indicar “por itens; “por Lote” ou “por Pacotes”, conforme seja aplicável]</i>
IAC 4.1	<b>Modalidade do Concurso:</b> <i>[indicar a modalidade aplicável: Concurso Público; Concurso Limitado; Concurso com Prévia Qualificação; Concurso em Duas Etapas]</i>
IAC 5.1	<b>Critério de Avaliação e Decisão:</b> <i>[indicar a alternativa aplicável Avaliação com base no Critério do Menor Preço; ou Avaliação com base no Critério Conjugado]</i>
IAC 6.1	Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte:  <i>[Indicar de acordo com as normas do SISTAFE]</i>
IAC 7.2	<i>[indicar a alternativa aplicável]</i> O Concorrente estrangeiro <b>É</b> elegível para participação.  OU  O Concorrente estrangeiro <b>NÃO É</b> elegível para participação.
<b>B — Documentos de Concurso</b>	
IAC 10.1	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: <i>[indicar o nome do sector]</i>  Endereço: <i>[indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável]</i>  Provincia: <i>[indicar o nome da Provincia, Distrito, Posto Administrativo, Localidade, Municipio, conforme aplicável]</i>  Telefone: <i>[indicar número do telefone, incluindo código do país e da Provincia]</i></li> </ul>

	<p>Fax número: <i>[indicar número do fax incluindo código do país e da Província]</i></p> <p>Endereço eletrônico/E-mail: <i>[indicar o endereço e-mail, se houver]</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é:  <b>Data:</b> ___/___/___ <i>[indicar dia, mês e ano]</i>  <b>Hora:</b> ___:___ <i>[indicar horário completo, se aplicável]</i></li> <li>▪ O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é:<sup>1</sup>  <i>[indicar o prazo]</i></li> </ul>
IAC 10.2	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos:<sup>2</sup> <i>[indicar o prazo]</i></li> </ul>
<b>C — Preparação das Propostas</b>	
IAC 13.1	Língua da proposta: <b>Português.</b>
IAC 14.1 (e)	O Concorrente deverá apresentar a documentação constante da Secção III. Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos: <i>[indicar a lista de documentos, se houver.]</i>
IAC 16.1	<p><i>[Indicar a alternativa correcta.]</i></p> <p>Alternativa 1:  <i>"Propostas com variantes NÃO serão aceites."</i></p> <p>Alternativa 2:  <i>"O Concorrente pode submeter uma proposta com variante somente se houver apresentado também a proposta base. A Entidade Contratante somente aceitará uma proposta com variante, que tenha sido apresentada pelo Concorrente cuja proposta base tenha sido considerada a melhor proposta, de acordo com o critério estabelecido no concurso."</i></p>
IAC (17.5)	Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.
IAC 17.8 (a) – (iii)	O Destino Final dos Manuais Escolares é: <i>[indicar o destino final, de acordo com as condições dos INCOTERMS aplicáveis.]</i>
IAC 17.8 (a) – (iv)	Os Serviços Acessórios requeridos são os seguintes: <i>[indicar os serviços acessórios requeridos]</i>
IAC 17.8 (b)	Em adição ao preço CIP especificado na Cláusula 17.8 (b)(i), para os Manuais Escolares de origem estrangeira devem ser cotados os seguintes

<sup>1</sup> Indicar prazo que corresponda pelo menos a 1/3 do prazo estabelecido para apresentação das propostas.

<sup>2</sup> Indicar prazo que corresponda até 2/3 do prazo estabelecido para apresentação das propostas.

	preços: <i>[Indicar detalhadamente o preço desejado, para além do CIP, conforme as condições INCOTERMS aplicáveis]</i> e) - f) - g) - h) - i) -
IAC (17.9)	<i>[Indicar a alternativa correcta.]</i>  Alternativa 1: "Os preços serão fixos e não serão ajustados."  Alternativa 2: "Os preços serão reajustados, após um ano, de acordo com a metodologia especificada nas Condições Especiais do Contrato"
IAC 18.1	Os preços deverão ser cotados em METICAL.
IAC 21.4	<i>[Indicar a alternativa correcta.]</i>  Alternativa 1: "Amostras NÃO SÃO exigidas."  Alternativa 2: "Amostras SÃO exigidas."
IAC 22.3 (b)	Autorização para reprodução (copyright) É exigida.
IAC 23.1	O prazo mínimo de validade da proposta é: _____ dias <i>(indicar o prazo mínimo de 30 dias e máximo de 120 dias)</i>
IAC 24.1	<i>[indicar a alternativa correcta.]</i>  A Garantia Provisória Não é requerida.  OU  É requerida Garantia Provisória no Valor de: <i>[Indicar o montante em METICAIS. O valor indicado está limitado ao valor correspondente a 2,5% do orçamento. No caso de lotes ou itens o montante da garantia deve ser indicado por lote ou item, conforme o caso.]</i>
IAC 24.2	<i>[Indicar a alternativa correcta]</i>  Alternativa 1: "Para além do Metical, É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."  Alternativa 2: "Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda."
IAC 25.1	Para além do original, o número de cópias da proposta é: <i>[indicar o número de cópias.]</i>

<b>D — Apresentação e Abertura das Propostas</b>	
<b>IAC 26.1</b>	A apresentação de proposta por meio electrónico, NAO É permitida.
<b>IAC 27.1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é:  Nome: <i>[indicar o nome do sector]</i>   Endereço: <i>[indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável]</i>   Provincia: <i>[indicar o nome da Provincia, Distrito, Posto Administrativo, Localidade, Município, conforme aplicável]</i></li> <li>▪ Hora, data final para apresentação das propostas:  <b>Data:</b> ___/___/___ <i>[indicar dia, mês e ano]</i>  <b>Hora:</b> __:___ <i>[indicar horário completo]</i></li> </ul>
<b>IAC 30.1</b>	<p>Hora, data e local da abertura das Propostas:</p> <p><b>Data:</b> ___/___/___ <i>[indicar dia, mês e ano]</i></p> <p><b>Hora:</b> __:___ <i>[indicar horário completo]</i></p> <p><b>Endereço:</b>  Nome: <i>[indicar o nome do sector]</i>   Endereço: <i>[indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável]</i>   Provincia: <i>[indicar o nome da Provincia, Distrito, Posto Administrativo, Localidade, Município, conforme aplicável]</i></p>
<b>E . Avaliação e Comparação das Propostas</b>	
<b>IAC 36.2</b>	<p><i>[Indicar a alternativa aplicável.]</i></p> <p>Alternativa 1:  <i>“Não Aplicável. Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país da Entidade Contratante: Metical.”</i></p> <p>Alternativa 2:  <i>“Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos em: ___ [indicar a moeda]___</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <i>Fonte da Taxa de Câmbio: indicar o Banco de Moçambique ou outra fonte]</i></li> <li>▪ <i>Data da Taxa de Câmbio [indicar dia, mês e ano]</i></li> </ul>

IAC 37.1	A margem de preferência NÃO será aplicada.
IAC 37.2	A margem de preferência SERÁ APLICADA, de acordo com os critérios estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação.
IAC 38.3	<i>[Indicar a Alternativa Aplicável.]</i>  “(a) Avaliação com base no Critério do Menor Preço” “(b) Avaliação com base no Critério Conjugado.”
IAC 38.5	Concorrentes podem cotar preço para um ou mais item ou Lotes. .  A Avaliação será feita por <i>[indicar itens ou Lotes, conforme aplicável]</i> , de acordo com os procedimentos da Secção III.
IAC 39.1 (d)	A avaliação das condições de pagamento será efetuadã de acordo com o seguinte: <i>[indicar os critérios indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação; indicar detalhes complementares sobre os critérios e metodologia, se necessário]</i>  a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: <i>[indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo.]</i>  (i) O percentual máximo de adiantamento é: <i>[indicar o percentual.]</i>  (iii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de <i>[indicar o percentual de correcção].</i> <sup>3</sup>  b) Variações no Cronograma de Pagamentos <i>[indicar Sim ou Não. No caso de “não”, excluir as alíneas abaixo.]</i>  (ii) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: <i>[indicar o percentual].</i>  (iii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de <i>[indicar o percentual de correcção]</i> ;  c) <i>[indicar outro critério específico e a metodologia.]</i>
IAC 40.2	<b>Pesos da Proposta Técnica e da Proposta de Preços:</b> Os pesos atribuídos à Proposta Técnica e à Proposta de Preços são os seguintes: ▪ Peso da Proposta Técnica: <i>[indicar entre 0,7 e 0,]</i> ▪ Peso da Proposta de Preços: <i>[indicar entre 0,3 e 0]</i>

<sup>3</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

<b>IAC 40.4 (d)</b>	<p>A avaliação com base no Critério Conjugado levará em consideração aos seguintes critérios, entre aqueles que estão indicados na Secção III:</p> <p><i>[indicar os critérios indicados no item 1.2 da Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação; indicar detalhes complementares sobre os critérios e metodologia, se necessário]</i></p>
<b>F. Adjudicação do Contrato</b>	
<b>IAC 47.1</b>	<p>Valor da Garantia Definitiva:  <i>[indicar o percentual]</i> ____ % ( ____ por cento)  <i>[Indicar em percentual. O percentual máximo admitido é de 10%.]</i></p>
<b>IAC 48.1(a)</b>	<p>" Autoridade Competente:  <i>[indicar o nome da função]</i></p> <p>" Montante da Garantia:  <i>[Indicar o valor, conforme os parâmetros do Art. 132 do Regulamento]</i></p>
<b>IAC 48.1(b)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Autoridade Competente:  <i>[indicar o nome da função]</i></li> <li>▪ Montante da Garantia:  <i>[Indicar o valor, conforme os parâmetros do Art. 134 do Regulamento.]</i></li> </ul>

### **Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação**

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes. Contém os factores, métodos e critérios que a Entidade Contratante pode utilizar para avaliar a proposta e determinar os critérios requeridos para qualificação dos Concorrentes.

Para avaliação das propostas, a Entidade Contratante não utilizará nenhum outro critério que não esteja previsto nesta Secção.

#### **Sumário**

1. Critérios de Avaliação
2. Avaliação para Múltiplos Contratos
3. Margem de Preferência
4. Requisitos para Qualificação

### Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes. Contém os factores, métodos e critérios que a Entidade Contratante pode utilizar para avaliar a proposta e determinar os critérios requeridos para qualificação dos Concorrentes.

Para avaliação das propostas, a Entidade Contratante não utilizará nenhum outro critério que não esteja previsto nesta Secção.

#### 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO [IAC 39 e 40]

*[Nota: A Entidade Contratante deve seleccionar o critério apropriado para o Concurso específico, completar as informações em falta de acordo com as indicações desta Secção e excluir os critérios que não foram aplicáveis ou que não serão utilizados.]*

A utilização dos Critérios de Avaliação e Decisão deve observar as seguintes recomendações:

- *Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço:*
  - a) Para contratação de manuais escolares já redigidos (de prateleira), sem alterações, deverá ser feita com base no preço do catálogo e no maior desconto oferecido pelo Concorrente em relação ao preço do catálogo.
  - b) Quando a Publicação e a Produção forem objecto do mesmo contrato, ou a Produção for contratada separadamente, a adjudicação deve ser feita ao Concorrente, com Base no Critério do Menor Preço.
  - c) Nos casos de Produção e Distribuição, a adjudicação deve ser feita com base no Critério do Menor Preço. Neste caso, a avaliação de qualidade também não é aplicável.

- *Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado*

Quando a contratação tiver como objecto a redacção, publicação e produção, num mesmo procedimento, sendo que a avaliação dos factores de qualidade somente se aplicará à parcela da redacção.

- *Seleção de Acordo com os Procedimentos para Contratação de Serviços de Consultoria*

Quando a contratação tiver como objecto a Redacção e Publicação, ou somente para Publicação, a contratação deve ser feita de acordo com os procedimentos para contratação de serviços de consultoria.

#### 1.1. Critério do Menor Preço (IAC, Cláusula 39.1(d))

- 1.1.1. A contratação de manuais escolares já redigidos (de prateleira), sem alterações, deverá ser feita com base no preço do catálogo e no maior desconto oferecido pelo Concorrente em relação ao preço do catálogo.
- 1.1.2. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço (resultante do desconto indicado no subitem 1.1.1) poderá levar em consideração alterações nas Condições de Pagamento, se

for **permitido nos Dados de Base do Concurso**, utilizando um ou mais dos seguintes factores. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

d) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento

(i) *Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento estabelecido nos Dados de Base do Contrato. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.*

(ii) *Aos Concorrentes é permitida a apresentação de alternativa no montante da parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo indicado nos Dados de Base do Concurso. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo indicado nos Dados de Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

(iii) *A Entidade Contratante levará em consideração, alternativas, na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.*<sup>4</sup>

e) Variações no Cronograma de Pagamentos

(i) *Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido nos Dados de Base do Contrato. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.*

(ii) *Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de alternativas no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou para menos) não seja superior ao percentual indicado nos Dados de Base do Concurso; e (b) não seja alterado o número de parcelas previstas e os respectivos eventos para pagamento. Caso o Concorrente apresente uma variante de cronograma de pagamento em desacordo com os Dados e Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

(iii) *a Entidade Contratante levará em consideração as alternativas no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;*

f) Outro Critério específico indicado nos Dados de Base do Concurso

*Indicar o critério específico e o método de avaliação, os quais devem ser detalhados de forma objectiva nos Dados de Base do Concurso. O critério indicado deve estar relacionado com as condições de pagamento.*

---

<sup>4</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

1.1.3. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será especificada nos **Dados de Base do Concurso (Secção II)**.

1.1.4. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam estabelecidos nos **Dados de Base do Concurso**.

1.1.5. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PA = [(Pp) + (Vcp)]$$

Onde:

**PA** = Preço Avaliado

**Pp** = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

**Vcp** = Factores adicionais apresentados para as Condições de Pagamento, na proposta de cada Concorrente, conforme Subcláusula 1.1.1 desta Secção:  
[(a) + (b) + (c) + (.....)]

1.1.6. Caso a “proposta de menor preço avaliada” seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, se previsto nos **Dados de Base do Concurso**.

## 1.2. Critério de Avaliação Conjugada (Cláusula 40 das IAC)

Sem prejuízo das disposições da Cláusula 36 das IAC, a Entidade Contratante avaliará os manuais escolares levando em conta os factores de qualidade e do preço, de acordo com o especificado nos itens (a) e (b) a seguir:

### 1.2.1. Avaliação da Proposta Técnica

As Propostas Técnicas serão avaliadas com base nos seguintes factores:

1.2.1.1. Factores de Avaliação da Qualidade dos Manuais, indicados no *Quadro 1 (Sumário de Avaliação – Livro do Aluno)* e no *Quadro 2 (Sumário de Avaliação – Livro do Professor)*, indicados a seguir.

- (i) Currículo e Conteúdos
- (ii) Abordagem Metodológica e Linguagem
- (iii) Valores e Questões Transversais
- (iv) Estrutura e Lay Out (Organização)
- (v) Características Físicas e Materiais

1.2.1.2. Serão desclassificadas as propostas que não obtenham a pontuação mínima **especificada nos Dados de Base do Concurso**.

### 1.2.2. Factores de Avaliação do Preço

Para além das condições de qualidade dos Manuais, os Concorrentes deverão confirmar o atendimento de outras exigências constantes dos Documentos de Concurso. As propostas que não atendam as exigências mínimas indicadas nos Documentos de Concurso serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.

Entretanto, se permitido nos Dados de Base do Concurso, os Concorrentes poderão apresentar condições alternativas que serão analisadas pela Entidade Contratante de acordo com os requisitos deste item.

a) Prazo de Entrega

- (i) Os Manuais objecto do Concurso deverão ser entregues no prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).
- (ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de alternativa no prazo de entrega especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo indicado nos Dados de Base do Concurso. Caso o Concorrente apresente um prazo de entrega que não esteja em conformidade com o que está indicado nos Dados de Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.
- (iii) A Entidade Contratante levará em consideração alternativas no prazo de entrega, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.<sup>5</sup>

b) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento

- (i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento estabelecido nos Dados de Base do Contrato.
- (ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de alternativa no montante da parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo indicado nos Dados de Base do Concurso. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo indicado nos Dados de Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.
- (iii) A Entidade Contratante levará em consideração alternativa na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço que foi proposto pelo Concorrente.<sup>6</sup>

c) Variações no Cronograma de Pagamentos

- (i) Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido nos Dados de Base do Contrato. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.
- (ii) Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de alternativa no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou para menos) não seja superior ao percentual indicado nos Dados de Base do Concurso; e (b) não seja alterado o número de parcelas previstas e os respectivos eventos para pagamento. Caso o Concorrente apresente uma alternativa de

---

<sup>5</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Entidade Contratante na antecipação ou atraso.

<sup>6</sup> O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem económica obtida pela Entidade Contratante na antecipação ou atraso.

*cronograma de pagamento em desacordo com os Dados e Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

*(iii) a Entidade Contratante levará em consideração as alternativas no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada nos Dados de Base do Concurso, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;*

d) Outro Critério específico indicado nos Dados de Base do Concurso

*Indicar o critério específico e o método de avaliação, os quais devem ser detalhados de forma objectiva nos Dados de Base do Concurso.*

1.2.3. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Seção II)**.

1.2.4. A avaliação **Conjugada das Propostas Técnicas e de Preço** será calculada, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

a) A avaliação conjugada observará o seguinte:

A Nota Final (NF) será calculada para cada proposta que esteja em conformidade, utilizando a seguinte fórmula, para avaliação **Conjugada das Propostas Técnicas e de Preço**.

$$NF = [(Pt \times T\%) + (Pf \times P\%)]$$

Onde

**NF** = Nota Final de cada Proposta

**Pt** = Pontuação Técnica de cada Proposta

**Pf** = Pontuação Financeira, igual a Pfm/Pfp

**t%** = Peso dado à Proposta Técnica **especificado nos Dados de Base do Concurso**

**P%** = Peso dado à Proposta Financeira **especificado nos Dados de Base do Concurso**

**Pfm** = Menor Preço Avaliado, entre todas as Propostas de Preço que estão sendo avaliadas

**Pfp** = Preço Avaliado da Proposta que está sendo avaliada

1.2.5. A proposta que obtiver a maior Pontuação Final (PF), segundo o critério acima indicado, será selecionada para adjudicação.

### 1.3. Avaliação Técnica da Qualidade dos Manuais

Em conformidade com o especificado no subitem 1.2.1.1., os Manuais serão avaliados pelos membros do Júri, em termos de qualidade pedagógica, apresentação e ilustração, utilizando os factores indicados nos Quadros 1 e 2 a seguir

## Factores de Avaliação da Qualidade:

Quadro 1 - SUMÁRIO DE AVALIAÇÃO (Livro do Aluno)

Pontuação Máxima	Critério	1	2	3	4	5	
<b>30</b>	<b>1. CURRÍCULO e CONTEÚDO</b>						
	1.1 Cobertura genérica do currículo (princípios e estratégias defendidas)						
	1.2 Conformidade com as disciplinas do programa						
	1.3 Cobertura e profundidade de tópicos						
	1.4 Relevância dos conteúdos e precisão						
	1.5 Habilidades						
	1.6 Avaliação						
	<b>Total para 1: Número de pontos /6 =</b>						
<b>30</b>	<b>2. ABORDAGEM METODOLÓGICA E LINGUAGEM</b>						
	2.1 abordagem de ensino						
	2.2 Enfoque no aluno						
	2.3 Adequação das actividades ao meio ambiente do aluno						
	2.4 Clareza e precisão da linguagem para a disciplina						
	2.5 Nível de linguagem adequado						
	2.6 Ilustrações para ajudar compreensão						
	<b>Total para 2: Número de pontos /6 =</b>						
<b>10</b>	<b>3. VALORES e QUESTÕES TRANSVERSAIS</b>						
	3.1 Construção da Nação e respeito ao meio ambiente						
	3.2 Livre de estereótipos e atitude positiva para com todos						
	<b>Total para 3: Número de pontos /2 =</b>						
<b>20</b>	<b>4. ESTRUTURA e LAYOUT (ORGANIZAÇÃO)</b>						
	4.1 Organização dos Conteúdos						
	4.2 Elaboração e organização						
	4.3 Arte e ilustrações						
	4.4 Apresentação						
	<b>Total para 4: Número de pontos /4 =</b>						
<b>10</b>	<b>5. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MATERIAIS</b>						
	5.1 Volume e formato						
	5.2 Papel, capa e encadernação						
	<b>Total para 5: Número de pontos /2 =</b>						
<b>100</b>	<b>Pontuação Global Total</b>	<b>para 1+2+3+4+5 =</b>					

**LEGENDA:**

5 = Excelente: cobre os critérios na sua totalidade

3 = Cobre os critérios suficientemente

1 = fraca ou não cobre os critérios

4 = Boa cobertura dos critérios

2 = cobre os critérios de modo insuficiente

Quadro 2 - SUMÁRIO DE AVALIAÇÃO (Livro do Professor)

Pontuação Máxima	Critérios	1	2	3	4	5
<b>30</b>	<b>1. CURRÍCULO e CONTEÚDOS</b>					
	1.1 Cobertura genérica do curriculum (princípios e estratégias defendidas)					
	1.2 Conformidade com as disciplinas do programa					
	1.3 Cobertura e profundidade dos tópicos					
	1.4 Relevância dos conteúdos e clareza					
	1.5 Habilidades					
	1.6 Avaliação					
	Total para 1: No de pontos /6=					
<b>30</b>	<b>2. ABORDAGEM METODOLÓGICA E LÍNGUA</b>					
	2.1 Abordagem de ensino					
	2.2 Apoio às actividades do Professor					
	2.3 Adequação das actividades ao meio ambiente do professor					
	2.4 Clareza e precisão da linguagem para a disciplina					
	2.5 Nível de língua adequado					
	2.6 Ilustrações para ajudar a compreensão					
	Total para 2: No de pontos /6=					
<b>10</b>	<b>3. VALORES E QUESTÕES TRANSVERSAIS</b>					
	3.1 Construção da Nação e respeito pelo meio ambiente					
	3.2 Livre de estereótipos e com atitudes positivas para com todos					
	Total para 3: No de pontos /2=					
<b>20</b>	<b>4. ESTRUTURA e LAYOUT (ORGANIZAÇÃO)</b>					
	4.1 Organização dos conteúdos					
	4.2 Design e organização					
	4.3 Trabalhos artísticos e ilustrações					
	4.4 Apresentação					
	Total para 4: No de pontos /4=					
<b>10</b>	<b>5. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MATERIAIS</b>					
	5.1 Volume e formato					
	5.2 Papel, capa e encadernação					
	Total para 5: No de pontos /2=					
<b>100</b>	Pontuação Global	<b>Total para 1+2+3+4+5=</b>				

**PONTUAÇÃO:**

5 = excelente, cobre os critérios na sua totalidade      3 = cobre suficientemente os critérios  
 4 = boa cobertura dos critérios      2 = cobre os critérios mas de modo insuficiente  
 1 = fraca ou não cobertura dos critérios

## 2. AVALIAÇÃO DE MÚLTIPLOS CONTRATOS (IAC 38.5)

Desde que esteja especificado nos Dados de Base do Concurso, a Entidade Contratante poderá adjudicar múltiplos contratos para um Concorrente quando este oferecer o Menor Preço Avaliado para uma combinação de Lotes ou Itens, desde que cumpra os com requisitos de Qualificação estabelecidos nesta Secção III dos Documentos de Concurso.

No caso de múltiplos contratos, a Entidade Contratante pode:

- a) avaliar somente os lotes ou contratos que incluem no mínimo a percentagem de itens por lote e quantidades por item especificadas na Cláusula 17.10 das IAC;
- b) tomar em consideração:
  - (i) a proposta com a avaliação mais baixa em relação a cada lote que satisfaça os requisitos dos Critérios de Avaliação;
  - (ii) a redução de preço por lote e a metodologia para sua aplicação, de acordo com a proposta do Concorrente em sua proposta.

## 3. MARGEM DE PREFERÊNCIA (IAC 37)

3.1. Se for **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante aplicará uma margem de preferência de 15% (quinze por cento) para os Manuais produzidos em Moçambique para fins de comparação das propostas.

3.2. Para se beneficiar da margem de preferência, o Concorrente deve comprovar que os Manuais oferecidos em sua proposta, contém a margem mínima de incorporação de factores nacionais correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do preço a porta da fábrica.

3.3. Para fins de concessão de margem de preferência, serão aplicados os seguintes procedimentos:

3.3.1. Após a conversão das propostas para uma única moeda, e dos ajustes previstos na Cláusula 39 ou Cláusula 40, conforme o critério de avaliação aplicável, as propostas serão primeiramente classificadas em grupos, de acordo com o seguinte:

- a) **Grupo A:** Propostas oferecendo Bens fabricados em Moçambique para as quais: (i) os serviços, mão-de-obra, matéria prima e componentes originários de Moçambique totalizem mais do que 30% (trinta por cento) do preço a porta da fábrica (EXW); e (ii) as instalações onde os Bens serão produzidos ou montados estejam a produzir ou montar bens da mesma natureza, pelo menos desde a data da apresentação da proposta.

- b) **Grupo B:** Todas as outras propostas oferecendo Bens. manufacturados em Moçambique;
- c) **Grupo C:** Propostas oferecendo Bens manufacturados fora de Moçambique que já tenham sido importados ou que serão importados;

3.3.2. Para facilitar esta classificação pela Entidade Contratante, o Concorrente deverá completar a versão adequada da Planilha de Preços fornecida nos Documentos de Concurso. Contudo, a apresentação de versão incorreta da Planilha de Preços pelo Concorrente não resultará na rejeição de sua proposta, mas sujeita o Concorrente à reclassificação de sua proposta para o Grupo apropriado.

3.4. Na aplicação da margem de preferência, serão observados os seguintes passos:

- a) Primeiramente, a Entidade Contratante revisará as propostas, para conferir sua adequação, modificando, se necessário, o enquadramento por grupo de proposta feito pelos Concorrentes ao preencher a Proposta de Preços e a Planilha de Preços.
- b) Todas as propostas, após a inclusão dos critérios de avaliação estabelecidos para o Concurso, de cada grupo serão, então, comparadas entre si, a fim de determinar a proposta seleccionada em primeiro lugar, em cada grupo.
- c) A proposta seleccionada no Grupo A deverá, então ser comparada com a proposta seleccionada do Grupo B. Se desta comparação resultar que uma proposta do grupo A ou do Grupo B é a menor, ela será escolhida para adjudicação do Contrato.
- d) Se, contudo, como resultado da comparação anterior, a proposta seleccionada for do Grupo C, uma segunda fase de avaliação será realizada. Neste caso, a menor proposta avaliada do Grupo C será então comparada com a menor proposta avaliada do Grupo A, acrescentando-se à proposta do Grupo C, apenas para os fins desta comparação, o montante igual a 15% (dez por cento) do preço do preço dessa proposta do Grupo C.
- e) O percentual de 15% será calculado com base no montante constante na Proposta de Preço apresentada pelo Concorrente para entrega no Destino Final, acrescido apenas dos ajustes decorrentes de erros aritméticos previstos na Subcláusula 32.3.
- f) Se, como resultado dessa nova comparação prevista na letra (d) acima, a proposta do Grupo A for a de menor preço avaliada, ela deverá ser seleccionada para adjudicação. Caso contrário, a proposta de menor preço, avaliada do Grupo C, determinada com base na comparação exposta na letra (d) acima, será seleccionada para adjudicação.

3.5. No caso de propostas com variantes, tais propostas serão avaliadas separadamente, e também estarão sujeitas à aplicação da margem de preferência.

#### 4. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 42)

(Aplicável nos Casos em que NÃO tenha sido realizada a Préqualificação)

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

A comprovação de pós-qualificação poderá ser efetuada através do cadastro do Concorrente, dentro do prazo de validade.

As exigências para pós-qualificação dos Concorrentes são indicadas a seguir:

##### **4.1. Qualificação Jurídica (Art. 20)**

- a) Formulário, devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e estatutos actualizados;
- b) Declaração do Concorrente, singular ou colectivo, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;
- c) Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação especial para o desempenho da actividade;
- d) No caso de pessoa singular, formulário devidamente preenchido, acompanhado por fotocópia autenticada do documento de identificação.

##### **4.2. Qualificação Económico-Financeira (Art. 21)**

*[As exigências indicadas nas alíneas (a) até (d) são de atendimento obrigatório para qualquer concurso. A partir da alínea (e), a Entidade Contratante deve indicar as exigências económico-financeiras necessárias e eliminar as exigências não compatíveis com o objecto do concurso.]*

- a) declaração periódica de rendimentos;
- b) declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- c) balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;
- d) declaração de que não há pedido de falência contra o Concorrente e de que não requereu concordata; no caso de pessoa singular, declaração de que não há execução de seu património.
- e) facturação em actividades similares ao objecto da contratação de valor igual ou superior a
- f) facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a *[indicar o montante]*<sup>7</sup>;

<sup>7</sup> O montante da facturação média anual está limitado entre uma e três vezes o valor estimado dos manuais. (Art. 21, número 2, alínea (ó)).

- g) capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a *[indicar o montante]*<sup>8</sup>;
- h) confirmação de facilidades de acesso a créditos, no montante montante não inferior a *[indicar o montante]*;
- i) em caso de consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do consórcio.

#### **4.3. Qualificação Técnica (Art. 22)**

*[Indicar as exigências técnicas necessárias, eliminar as exigências não compatíveis com o objecto do concurso e acrescentar outras que sejam necessárias, compatíveis e proporcionais aos encargos a serem suportados pelo concorrente vencedor.]*

- a) certidão emitida por entidade competente, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional, compatível com o objecto da contratação;
- b) atendimento das condições de qualificação técnica constantes do Quadro 3, a seguir;
- c) em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.

#### **4.4. Regularidade Fiscal (Art. 23)**

- a) certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
- b) declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

#### **4.5. Concorrentes Estrangeiros (Art. 25)**

4.5.1. O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais.

4.5.2 O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, adicionalmente ao especificado no item 4.5.1 acima, deve atender ao seguinte:

- a) ter procurador residente e domiciliado em Moçambique, com poderes especiais para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato;

---

<sup>8</sup> O montante do capital social ou património líquido está limitado a 10% (dez por cento) do valor estimado dos manuais. (Art. 21, número 2, alínea (c)).

- b) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal no seu país de origem;
- c) Comprovar a inexistência de pedidos de falência em Moçambique e no país de origem;
- d) Proceder à entrega dos documentos em língua portuguesa; e
- e) Apresentar declaração de que é ou será (se for o vencedor) representado por um agente ou subcontratado, apto a executar as obrigações previstas nas Condições do Contrato, com as informações suficientes para confirmação dos dados. No caso do concorrente comprometer-se a indicar um representante (se vencedor), a apresentação dos dados do agente ou subcontratado é condição prévia para assinatura do Contrato.

#### **4.6. Consórcios (Art. 26; Art. 27; Art. 28)**

4.6.1. O Concorrente que a presente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:

- a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**;
- b) apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.

4.6.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:

- a) nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;
- b) indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; e
- c) assunção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;

4.6.3. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia.

4.6.4. Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.

4.6.5. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

## Matriz para Qualificação Técnica – Quadro 3

	Consolidantes	Indústria editorial	Produção
Experiência Geral	Um mínimo de três anos em operações	Um mínimo de três anos em funcionamento antes da submissão da proposta e uma parte considerável dos seus negócios devem ser na área de desenvolvimento de autoria e na publicação de materiais educativos.	Um mínimo de três anos em funcionamento, antes da data de submissão da proposta e com uma parte considerável dos negócios na produção de materiais educativos impressos e encadernados.
Experiência Específica	Ter terminado com sucesso um mínimo de dois Contratos com tamanhos e âmbito semelhantes.	<p>Ter terminado com sucesso um mínimo de dois Contratos semelhantes incluindo o desenvolvimento de materiais educativos e de informação nas línguas alvo especificadas nos Documentos de Concurso.</p> <p>Habilidades de contrato nas seguintes áreas: gestão de projectos, comissionamento de autores, e publicações, especificamente o seguinte (dependendo da natureza exacta dos Contratos, nem todos os seguintes requisitos serão necessários):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação de autoria, desenvolvimento, e gestão</li> <li>- Edição de textos e arte</li> <li>- Design de páginas e seu <i>layout</i> (organização)</li> <li>- Ajustamento de textos e concepção de trabalhos artísticos</li> <li>- Comissionamento de ilustrações</li> <li>- Gestão financeira</li> <li>- Procurement de materiais para a produção de livros</li> <li>- Procurement de produção de livros</li> <li>- Gestão de publicações</li> <li>- Gestão de distribuições</li> <li>- Promoção</li> </ul>	Ter terminado com sucesso um mínimo de dois Contratos com tamanhos e âmbito semelhantes
Informação Financeira	Contas financeiras auditadas em pelo menos dois anos fiscais Disponibilidade de fluxo de fundos no montante mínimo de _____ METICAIS.	Contas financeiras auditadas em pelo menos dois anos fiscais completos que demonstrem a fiabilidade da posição financeira e que demonstre que possui recursos financeiros para executar o Contrato proposto, Deve demonstrar que possui um fluxo de fundos disponível no valor mínimo de _____ METICAIS.	Contas financeiras auditadas em pelo menos dois anos fiscais completos, demonstrando a fiabilidade da sua posição financeira e que possui recursos financeiros para executar o contrato proposto. Deve também demonstrar que possui uma disponibilidade de fluxo de fundos no valor de _____ METICAIS.

	<b>Consolidantes</b>	<b>Indústria editorial</b>	<b>Produção</b>
Capacidade de Produção	<p>A produção anual necessária deve ser pelo menos 2.5 vezes o valor do contrato durante pelo menos três anos.</p> <p>Instalações equipadas segundo padrões aceitáveis para executar as funções necessárias.</p>	<p>A produção anual necessária deve ser de pelo menos 2.5 vezes o valor do contrato durante os últimos três anos.</p> <p>Instalações equipadas segundo os padrões aceitáveis para executar as funções necessárias.</p>	<p>A produção anual necessária deve ser pelo menos 2.5 vezes o valor do contrato durante os últimos três anos.</p> <p>Deve possuir à disposição as seguintes facilidade e pessoal qualificado com as habilidades adequadas para operá-las:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Máquina fotográfica</li> <li>- Feitura de placas</li> <li>- Maquinaria para impressão <i>Sheet-fed</i> ou <i>web-fed offset</i> capaz de imprimir em uma cor ou cores múltiplas dependendo dos requisitos do contrato</li> <li>- Acabamentos e encadernação</li> <li>- Empacotamento</li> <li>- Entrega</li> <li>- Armazenamento e distribuição (dependendo dos requisitos do contrato)</li> </ul> <p>O Proponente deverá submeter (i) uma lista contendo as suas principais fábricas e equipamento mostrando (para cada máquina) o fabricante, o modelo, as suas capacidades máximas e mínimas, a sua idade e a média de output, e (ii) um lista do seu pessoal mostrando também as suas habilidades e anos de experiência, se for exigido nos <b>Dados de Base do Concurso</b>.</p>

#### **4. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 42)**

(Aplicável nos Casos em que **tenha** sido realizada Préqualificação)

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

4.1. Os Concorrentes deverão apresentar, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que actualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar ns suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. A actualização ou confirmação deve ser feita mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.

4.2. Para além da confirmação ou actualização das informações pertinentes à préqualificação, os Concorrentes deverão apresentar o seguinte:

#### **4.2. Qualificação Económico-Financeira (Art. 21)**

*[A Entidade Contratante deve indicar as exigências económico-financeiras necessárias e eliminar as exigências não compatíveis com o objecto do concurso.]*

- a) facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a \_\_\_\_\_,
- b) facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a *[indicar o montante]*<sup>9</sup>;
- c) capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a *[indicar o montante]*<sup>10</sup>;
- d) confirmação de facilidades de acesso a créditos, no em montante não inferior a *[indicar o montante]*;
- e) em caso de consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do consórcio.

#### **4.3. Qualificação Técnica (Art. 22)**

*[Indicar as exigências técnicas necessárias, eliminar as exigências não compatíveis com o objecto do concurso e acrescentar outras que sejam necessárias, compatíveis e proporcionais aos encargos a serem suportados pelo concorrente vencedor.]*

- a) atendimento das condições de qualificação técnica constantes do Quadro 3, a seguir;
- b) em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.

<sup>9</sup> O montante da facturação média anual está limitado entre uma e três vezes o valor estimado dos manuais. (Art. 21, número 2, alínea (d)).

<sup>10</sup> O montante do capital social ou património líquido está limitado a 10% (dez por cento) do valor estimado dos manuais. (Art. 21, número 2, alínea (c)).

#### **4.5. Concorrentes Estrangeiros (Art. 25)**

4.5.1. O Concorrente estrangeiro deve comprovar a sua qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, mediante a apresentação de documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais.

#### **4.6. Consórcios (Art. 26; Art. 27; Art. 28)**

4.6.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:

- a) *Comprovar a qualificação jurídica, qualificação económico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, conforme especificado nos Dados de Base do Concurso;*
- b) apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.

4.6.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:

- a) nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;
- b) indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; e
- c) assunção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;

4.6.6. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia.

4.6.7. Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.

4.6.8. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

## **Secção IV. Modelos de Formulários para os Concorrentes (Art. 63-r)**

### **Lista de Formulários**

Formulário 1. Informações do Concorrente

Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio ou Associação

Formulário 3. Modelo de Proposta de Preços

Formulário 4: Planilhas de Preço

Manuais Escolares Originários de Moçambique

Manuais Escolares Não Originários de Moçambique

Serviços Acessórios

Formulário 5. Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

Formulário 6. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Formulário 7. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

Formulário 8. Termo de Autorização de Direitos Autorais.

## Formulário 1. Informações do Concorrente<sup>11</sup>

Data: [indicar dia, mês e ano] de apresentação da Proposta]  
 Concurso N.º: [indicar número do concurso]

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]  Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar o telefone/fax] E-mail: [informar e-mail]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente  Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar o telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados. <input type="checkbox"/> 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio. <input type="checkbox"/> 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição. <input type="checkbox"/> 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

<sup>11</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

## Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio<sup>12</sup>

Data: [indicar dia, mês e ano] de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]  Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar 1 telefone/fax] E-mail: [informar e-mail ]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente  Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] <input type="checkbox"/> 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. <input type="checkbox"/> 2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

<sup>12</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

### Formulário 3. Modelo e Proposta de Preços<sup>13</sup>

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso N.º: [indicar número do concurso]

Alternativa No.: [indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

Para: [indicar o nome da Entidade Contratante]

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da \_\_\_\_\_ [indicar nome do Concorrente ou Consórcio],

a) Examinamos os documentos do concurso [indicar o número e o objecto do concurso], incluindo as Adendas N.º \_\_\_\_\_ [indicar o N.º e data de cada Adenda, se houver], cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;

b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Manuais Escolares e Serviços Acessórios: [indicar ou seja, descrever os Manuais Escolares e serviços];

c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: \_\_\_\_\_ [informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda], de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

d) os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são as seguintes:

**Descontos.** Se a nossa proposta for aceita, os seguintes descontos devem ser aplicados. [Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis];

**Metodologia de Aplicação dos Descontos.** Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: [Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos];

e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de \_\_\_\_\_ [indicar prazo de validade conforme previsto nas IAC] dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado na Cláusula \_\_\_\_\_ das Instruções aos Concorrentes, representa um compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

( ) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado na Cláusula \_\_\_\_\_ das IAC, para garantir a execução do Contrato.

g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida na Cláusula \_\_\_\_\_ das IAC.

h) Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

i) Estamos cientes de que V.Exc.ias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor preço ou qualquer Proposta que venham a receber.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Cargo

<sup>13</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

#### **Formulários 4. Planilhas de Preço**

*[O Concorrente deve preencher estas Planilhas de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Planilha de Preços deve coincidir com a Lista de Manuais Escolares e Serviços Acessórios especificados pela Entidade Contratante no Escopo do Fornecimento]*

## Planilha de Preços: Manuais Escolares Originários de Fora de Moçambique, a serem importados

Nome do Concorrente		(Propostas do Grupo C, Manuais Escolares a serem importados)						Data: _____ N.º do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N.º ( _____ de _____ )	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Item N.º	Descrição dos Manuais Escolares	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço Unitário CIP [inserir Local de Destino] de acordo com as IAC 17.8 (b)(i)	Preço CIP por item  (Col. 5x6)	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Manuais Escolares até o Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso	Preço Total por item  (Col. 7+8)	
[insira número do item]	[inserir o nome dos Manuais Escolares]	[inserir o País de Origem dos Manuais Escolares]	[inserir a Prazo de Entrega]	[inserir o número de unidades e a nome da unidade física]	[inserir o preço unitário CIP, por item]	[inserir o Preço Total CIP, por item]	[inserir o preço correspondente por item]	[inserir o preço total por item]	
							Preço Total		

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] Assinatura do concorrente [assinatura do signatário da proposta] Data [Inserir Data]

## Planilha de Preços: Manuais Escolares Originários de Fora de Moçambique, já importados

Nome do Concorrente _____										Data: _____ N.º do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N.º ( _____ de _____ )	
(Propostas do Grupo B, Manuais Escolares já importados)											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Item N.º	Descrição dos Manuais Escolares	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Unidade e Quantidade Física	Preço Unitário, incluindo impostos e taxas de importação pagas, de acordo com as IAC 17.8 (c)(i)	Custos e Taxas de Importação pagas por unidade, de acordo com as IAC 17.8(c)(ii), [a serem confirmados por documentos]	Preço Unitário líquido dos custos e impostos de importação, de acordo com a Cláusula IAC 17.8 (c) (iii) (Col. 6 deduzindo Col.7)	Preço por item, líquido dos custos e impostos de importação e taxas, pagas, de acordo com a Cláusula IAC 17.8(c)(i) (Col. 5x8)	Preço por item do transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique, para entrega dos Manuais Escolares no Destino Final especificado nos Dados de Base do Concurso, na Cláusula IAC 17.8 (c)(v)	IVA e outros impostos sobre venda pagáveis por item se o contrato for adjudicado (de acordo com as IAC Cláusula 17.8(c)(iv)	Preço Total por item (Col. 9+10)
[inserir número do item]	[inserir nome dos Manuais Escolares]	[inserir País de Origem dos Manuais Escolares]	[inserir Prazo de Entrega]	[inserir número de unidades a serem entregues e o nome da unidade física]	[inserir preço unitário]	[inserir impostos e taxas, por unidade]	[inserir preço unitário das despesas e taxas de importação]	[inserir preço unitário por item das despesas e taxas de importação]	[inserir preço unitário por item do transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique]	[inserir IVA e outros impostos pagáveis se o contrato for adjudicado]	[inserir preço total por item]
										Preço Total	

Nome do Concorrente [inserir o nome completo do Concorrente] Assinatura do concorrente [assinatura do signatário da proposta] Data [Inserir Data]

## Planilha de Preços: Manuais Escolares Originários de Moçambique

Nome do Concorrente		(Propostas do Grupo A e B)						Data: _____ N.º do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N.º ( _____ de _____ )	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Item N.º	Descrição de Manuais Escolares	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço unitário EXW	Preço Total EXW por Item  (Col. 4(5))	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Manuais Escolares até o Destino Final	Custo local de mão-de-obra, matérias-primas e componentes originários de Moçambique  (% de Col. 5)	IVA e outros impostos pagáveis por item se o Contrato for adjudicado  (conforme IAC 14.6(a)(ii))	Preço total por artigo de linha  (Col. 6+7)
<i>[insira número do item]</i>	<i>[insira descrição do Bem]</i>	<i>[indicar Prazo de Entrega]</i>	<i>[insira número e o nome da unidade a ser provido]</i>	<i>[insira preço unitário EXW]</i>	<i>[insira total EXW por item]</i>	<i>[insira o preço correspondente por item]</i>	<i>[insira o custo de mão-de-obra local, matéria-prima e componentes incluídos em Moçambique, como um percentual do preço EXW, por item]</i>	<i>[insira o IVA e outros impostos pagáveis se o Contrato for adjudicado, por item]</i>	<i>[insira preço total por item]</i>
								Preço total	

Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que assina a Proposta]* Data *[insira data]*

**Preço e Programa de Execução – Serviços Acessórios**

Nome do Concorrente _____					Data: _____ N.º do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N.º ( _____ de _____ )	
1	2	3	4	5	6	7
Serviço N.º	Descrição dos Serviços (excepto transporte interno e outros serviços incidentes para entrega dos Manuais Escolares no Destino Final)	País de Origem	Prazo de Entrega no Destino Final	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário	Preço Total por Serviço (Col. 5*6 ou estimativa)
<i>[inserir número do Serviço]</i>	<i>[inserir nome dos Serviços]</i>	<i>[inserir país de origem dos Serviços]</i>	<i>[inserir prazo de entrega dos serviços no Destino Final]</i>	<i>[inserir número de unidades a serem entregadas e nome da unidade física]</i>	<i>[inserir preço unitário por item]</i>	<i>[inserir preço total por item]</i>
<b>Preço Total</b>						

Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que assina a Proposta]* Data *[insira data]*

## Planilha de Preços para Desenvolvimento e Primeira Impressão de Novos Títulos & Reimpressão

O custo total para desenvolvimento e primeira impressão de um novo título é  $A + B + (C \times S)$

O detalhamento de custos abaixo de desenvolvimento e impressão de um novo título é requerido tanto para a Opção Livro Único (SBO) e Opção de Livro Múltiplo (MBO). No caso de SBO, os elementos de custo serão usados para calcular o preço unitário de uma reimpressão. No caso de um MBO, os elementos de custo serão usados para: (i) avaliação das ofertas, (ii) cálculo do preço unitário da quantidade de impressão definitiva (Preço de Contrato) e (iii) cálculo do preço unitário de uma reimpressão.

A	B	C	S	Preço Unitário da primeira corrida	Preço Unitário da Reimpressão*
Primeiras despesas fixas iniciais incorridas até o ponto em que o título está versão final (de filme, cópia de câmera ou cópia eletrônica)	Segundas despesas fixas iniciais de platemaking, pronta para impressão, antes da produção da primeira cópia, para corrida de produção	Custo variável para produção de cópia única, uma vez que o ponto "B" foi concluído (incluindo embarque para o Destino Final)	Número de cópias da primeira impressão	$A + B + (C \times S)$	$B + (C \times S_1)$ ( $S_1$ = número de cópias da corrida de reimpressão)

\* A Fórmula para Reimpressão somente é aplicável quando o objecto do concurso incluir previsão para reimpressão.

Nome do Concorrente \_\_\_\_\_ Assinatura do Concorrente \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

**Formulário 4. Termo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)**

[O Banco deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

[Nome e endereço do Banco]

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_ [Nome e Endereço da Entidade Contratante]

**Data:** \_\_\_\_\_

**GARANTIA BANCÁRIA No.:** \_\_\_\_\_

Estamos cientes de que \_\_ [nome do Concorrente] \_\_\_\_ (doravante denominado de “o Concorrente”), apresentou sua Proposta, (doravante denominada “Proposta”), para o fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. \_\_\_\_ [indicar o número do concurso].

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que as propostas devem ser garantidas por uma Garantia Provisória.

Conforme solicitado pelo Concorrente, nos [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Concorrente deixou de cumprir qualquer uma das condições de acordo com o seguinte:

- a) se o Concorrente retirar sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente no Termo da Proposta, excepto como previsto nas IAC, Sub-cláusula 23.2; ou
- b) no caso de um Concorrente vencedor se recusar a:
  - (iv) assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45;
  - (v) fornecer a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou
  - (vi) aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC.

A presente Garantia terminará: (a) se o Concorrente for o vencedor, após receber cópia do Contrato assinado pelo Concorrente e a Garantia Definitiva emitida de acordo com as instruções aos concorrentes; ou (b) se o concorrente não for o vencedor (i) mediante recebimento de uma cópia da notificação com o nome do concorrente vencedor; ou (ii) trinta dias após o vencimento da proposta do concorrente.

Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Banco:

## Formulário 5. Termo de Garantia Definitiva

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor, deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]  
Concurso No.: [indicar número do concurso]

[Nome e endereço do Banco]

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_ [Nome e Endereço da Entidade Contratante]

**Data:** \_\_\_\_\_

**GARANTIA DE EXECUÇÃO (Garantia Bancária) No.:** \_\_\_\_\_

Estamos cientes de que \_\_\_ [nome do Fornecedor] \_\_\_ (doravante denominado de “o Contratado”), foi notificado da adjudicação para fornecimento de [indicar o objecto do concurso], de acordo com o Concurso No. \_\_\_ [indicar o número do concurso].

Para além disso concordamos, em conformidade com as condições dos Documentos de Concurso, que o Fornecedor deve apresentar uma Garantia Definitiva.

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor deixou de cumprir qualquer uma das condições do Contrato.

A presente Garantia terminará não mais tarde do que [inserir dia, mês e ano] . Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco; assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Banco:

**Formulário 6. Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado**

[O Banco, conforme solicitado pelo Concorrente vencedor deverá preencher o Formulário de Garantia Bancária de acordo com as instruções indicadas]

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

[Nome e endereço do Banco]

**Beneficiário:** \_\_\_\_\_ [Nome e Endereço da Entidade Contratante]

**Data:** \_\_\_\_\_

**GARANTIA DE PAGAMENTO ADIANTADO (Garantia Bancária) No.:** \_\_\_\_\_

Estamos cientes de que \_\_\_ [nome do Fornecedor] \_\_\_ (doravante denominado de “o Contratado”), assinou o Contrato Número [inserir número do Contrato], assinado em [inserir data do Contrato] com Vossas Senhorias, para o fornecimento de [indicar o objecto do concurso].

Para além disso, nos estamos cientes, de acordo com as condições do Contrato, que um pagamento adiantado dever ser feito mediante a apresentação de uma garantia.

É uma condição para qualquer reivindicação e pagamento sob esta Garantia, que o pagamento acima tenha sido recebida pelo Fornecedor na sua conta bancária de acordo com o seguinte [inserir número e outros dados da conta bancária do Contratado].

Conforme solicitado pelo Fornecedor, nós [nome do Banco], garantimos, de forma irrevogável, a pagar qualquer soma ou somas que não ultrapassem o montante total de [montante em números] [montante por extenso], mediante o recebimento de sua primeira solicitação escrita, acompanhada de uma informação escrita de que o Fornecedor usou a pagamento adiantado para outros objectivos que não sejam a entrega dos Manuais Escolares.

A presente Garantia permanecerá válida desde a data de recebimento do adiantamento pelo Fornecedor sob o Contrato até [inserir dia, mês e ano]. Desta forma, qualquer demanda para pagamento sob esta garantia deve ser recebida por nós em nossos escritórios até a data de vencimento da mesma.

Esta Garantia é garantida pelo Banco, assim como seus sucessores e pelos abaixo assinados na melhor forma de direito.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Banco:

## Formulário 7. Termo de Autorização sobre Direitos Autorais

### Autorização de Direitos de Autor

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Variante No.: [indicar identificação se esta for uma Proposta com Variante]

À [indicar o nome da Entidade Contratante]

CONSIDERANDO QUE o signatário é o detentor dos direitos de autor dos Livro(s) a seguir relacionados, com escritórios em \_\_\_[endereço]\_\_\_, pela presente autoriza \_\_\_[nome de concorrente]\_\_\_ a submeter uma proposta e a negociar e assinar o Contrato com Vossas Senhorias, referente ao Concurso No. \_\_\_\_\_

\_\_\_[nome dos livros]\_\_\_

Assumimos o compromisso de indemnizar e inocentar a Entidade Contratante e seus funcionários contra todas as reclamações ou transgressões de terceiras partes em relação aos direitos de autor, originadas pelo uso dos livro(s) acima ou de qualquer uma das partes em Moçambique.

\_\_\_\_\_  
[assinatura em nome do Proprietário dos Direitos de Autor]

[Nota: A presente carta de autorização deve ser redigida em papel timbrado do Proprietário dos Direitos de Autor e assinada por pessoa competente e deve ser acompanhada com uma procuração que obrigue ao Proprietário dos Direitos de Autor. A carta deve ser incluída na proposta do Concorrente.]

## PARTE 2 – Escopo do Fornecimento

**Secção V. Escopo do Fornecimento/Requisitos para o Fornecimento |****Sumário**

- 1. Lista dos Livros e Previsão de Entrega**
- 2. Cronograma de Entrega**
- 3. Lista de Serviços Acessórios e Previsão de Execução**
- 4. Especificações Técnicas**

## 1. Lista de Livros e Previsão de Entrega

O Concorrente deverá mencionar os Preços e as Datas Previstas de Entrega em relação a todos os itens e lotes, de acordo com as especificações deste Formulário 1 (Lista de Livros e Previsão de Entrega).

**Lista de Livros**

Lote	1	2	3	4	Destino Final <i>[conforme Incoterms constante dos Dados de Base do Concurso]</i>		
	Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade Física	Manuais a serem importados		Manuais originários de Moçambique

NB: o Livro do Aluno e o Manual do Professor da mesma disciplina/classe serão avaliados como um lote, isto é, ao mesmo tempo.

## 2. Cronograma de Entrega

O Cronograma de Entrega apresentado em semanas/meses, estipula a seguir a **Data de Entrega**, que significa a data de entrega (i) na porta da fábrica (EXW), ou (ii) ao transportador no ponto de embarque quando o Contrato for colocado nos termos FOB ou CIF, ou (iii) ao primeiro transportador se o Contrato for colocado nos termos FCA ou CIP.

A Entidade Contratante deve tomar em consideração o tempo adicional que será necessário para o trânsito nacional ou internacional até o Destino Final, ou um outro lugar comum de destino indicado pela Entidade Contratante, a fim de determinar a data de entrega especificada no quadro a seguir.

Número do Item	Breve descrição	Quantidade	Calendário para a entrega (transporte) <sup>14</sup>

## 3. Lista de Serviços Acessórios e Previsão de Execução

2.1 O Concorrente deverá cotar os preços e as Datas para a Execução e Conclusão do Contrato em relação aos itens e lotes especificados neste Formulário 2, relativo à Lista de Serviços Acessórios.

1	2	3	4	5	6
Item	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade Física	Local onde os Serviços devem ser Executados	Data Prevista para Conclusão dos Serviços

<sup>14</sup> A Entidade Contratante deve especificar a seguir a data a partir da qual a entrega terá início. A data deve ser a data de assinatura do contrato, ou a data de abertura da carta de crédito, ou outra condição, conforme apropriado. O Termo de Proposta deve indicar a referência para esta Tabela.

### 3. Especificações Técnicas

- 3.1 Os Livros e Serviços Acessórios deverão obedecer às seguintes Especificações Técnicas e Padrões mínimos:

<i>Item N.º</i>	<i>Nome dos Manuais Escolares e Serviços</i>	<i>Especificações Técnicas, Normas e Padrões</i>

## PARTE 3 - Contrato

**Secção VI - Condições Gerais do Contrato (CGC)  
Índice de Cláusulas**

<b>Cláusula</b>	<b>Nome</b>
A	Dos Dados Gerais
1	Definições
2	Anexos
3	Interpretação
B	Da Identificação das Partes
4	Entidade Contratante
5	Contratada
C	Do Objecto
6	Objecto do Contrato
7	Serviços Acessórios
D	Dos Prazos
8	Prazo de Execução
9	Prorrogação do Prazo
E	Dos Preços e da Forma de Pagamento
10	Preço do Contrato
11	Obrigações Fiscais
12	Entrega dos Manuais Escolares e Documentação
13	Moeda
14	Forma de Pagamento
15	Reajustamento
16	Cabimento Orçamental
F	Do Transporte e Seguro
17	Embalagem
18	Transporte
19	Seguro

G	Da Garantia Definitiva
20	Apresentação
21	Devolução e Perda da Garantia
H	Da Vistoria e da Recepção dos Manuais Escolares
22	Inspecções e Testes
23	Recepção dos Manuais Escolares
I	Da Garantia Técnica
24	Garantia Técnica
J	Da Força Maior
25	Força Maior
K	Dos Direitos sobre Marcas e Patentes
26	Direitos
L	Das Obrigações Gerais
27	Execução do Contrato
28	Informações
29	Subcontratação
M	Da Cessaçã do Contrato
30	Causas de Rescisão
31	Rescisão pela Entidade Contratante
32	Rescisão pela Contratada
33	Consequências da Rescisão
N	Das Sanções
34	Sanções por Atraso
35	Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual
36	Limitação de Responsabilidade

O	Das Alterações
37	Compromisso Geral
38	Modificações
39	Mudanças na Legislação
40	Apostilas

P	Do Comportamento Anti-ético
41	Práticas Anti-éticas

Q	Dos Litígios
42	Solução de Litígios
43	Foro
44	Arbitragem

R	Da Legislação Aplicável
45	Interpretação
46	Língua
47	Comunicações

## Secção VI — Condições Gerais do Contrato (CGC)

## A. Dados Gerais

<p><b>1. Definições</b></p>	<p>1.1 Neste Contrato, os seguintes termos deverão ser interpretados como indicado a seguir:</p> <p>(a) <b>Adjudicação</b> é o acto administrativo pelo qual a Entidade Contratante selecciona a proposta vencedora do concurso e que ocorre a partir da recepção, pela Contratada, da Nota de Adjudicação emitida pela Entidade Contratante.</p> <p>(b) <b>“CEC”</b> significa as Condições Especiais do Contrato;</p> <p>(c) <b>“CGC”</b> significa as Condições Gerais do Contrato contidas nesta Secção;</p> <p>(d) <b>Contrato</b> significa o instrumento jurídico assinado entre a Entidade Contratante e a Contratada e que regula as obrigações das partes;</p> <p>(e) <b>Destino Final</b> significa o local de entrega dos Manuais Escolares, especificado no Escopo do Fornecimento ou nas Condições Especiais do Contrato;</p> <p>(f) <b>Dias</b> significa os dias de calendário;</p> <p>(g) <b>Entidade Contratante</b> significa a entidade que está adquirindo os Manuais Escolares, conforme denominada nas CEC;</p> <p>(h) <b>Fornecedor</b> significa a pessoa, singular ou colectiva que fornecerá os Manuais Escolares e Serviços Acessórios neste Contrato;</p> <p>(i) <b>Gestor do Contrato</b> é a pessoa designada pela Entidade Contratante e que será responsável por supervisionar a execução do Contrato.</p> <p>(j) <b>“Manuais Escolares”</b> significam Manuais Escolares, e outros produtos como apostilas, guias, publicações, embalagem e outros itens requeridos aa Contratada, nos Termos do Contrato;</p> <p>(k) <b>Preço Contratual</b> significa o preço total a ser pago para a Contratada, mediante o Contrato, pelo fornecimento dos Manuais Escolares e Serviços Acessórios e pelo cumprimento de suas obrigações contratuais;</p> <p>(l) <b>Serviços</b> significam os Serviços Acessórios inerentes ao fornecimento dos Manuais Escolares, tais como seguro, montagem, instalação, fornecimento de assistência técnica, testes de funcionamento, treinamento e quaisquer outras obrigações da Contratada, cobertas pelo Contrato;</p> <p>(m) <b>Outras definições específicas estão indicadas nas CEC.</b></p>
<p><b>2. Anexos</b> Art. 43 - 4</p>	<p>2.1. Constituem anexos a este Contrato os seguintes documentos:</p> <p>a) Contrato;</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>b) Proposta da Contratada;</li> <li>c) Condições Gerais do Contrato;</li> <li>d) Condições Especiais do Contrato;</li> <li>e) Especificações Técnicas; e</li> <li>f) Qualquer outro documento citado nas Condições Especiais do Contrato como fazendo parte do Contrato.</li> </ul>
<b>3. Interpretação</b>	<p>3.1. Conforme requerido pelo contexto, <i>singular</i> significa <i>plural</i> e vice e versa.</p> <p>3.2. Incoterms</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Salvo se de outra forma estiver especificado no Contrato os termos comerciais, direitos e obrigações das partes são as constantes dos Incoterms.</li> <li>b) Os termos EXW, CIP, FCA, CFR e outros termos similares, quando usados, são regidos pelas normas prescritas na edição corrente dos Incoterms <b>especificadas nas Condições Especiais do Contrato</b> e publicadas pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.</li> </ul>

### B. Da Identificação das Partes

#### (Art. 43-1-a)

<b>4. Entidade Contratante</b>	4.1. A Entidade Contratante está <b>designada nas Condições Especiais do Concurso</b> , e doravante será denominada como “Entidade Contratante”.
<b>5. Contratada</b>	<p>5.1. A Contratada será designada no <b>Termo de Contrato</b> a ser assinado com a Concorrente vencedor e doravante será denominada como “Contratada”</p> <p>5.2. No caso de Consórcio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) todas as partes são solidariamente responsáveis perante a Entidade Contratante pelo cumprimento integral do contrato: e</li> <li>b) a composição do Consórcio somente pode ser alterada com a prévia autorização escrita da Entidade Contratante.</li> </ul>

### C. Do Objecto

#### (Art. 43-1-b)

<b>6. Objecto do Contrato</b>  <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 43-1-b</li> </ul>	<p>6.1. O presente Contracto por objecto a contratação do fornecimento dos <b>Manuais Escolares especificados nas Condições Especiais do Contrato</b> e no Escopo do Fornecimento.</p> <p>6.2. Os Manuais Escolares fornecidos sob este Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas constantes do Escopo do fornecimento e, quando nenhuma norma aplicável for mencionada, dever-se-ão adequar à norma oficial apropriada de Moçambique e do país de origem. Tais normas deverão ser as mais recentes emitidas pela instituição responsável.</p>
--	--

	6.3. No caso de referência a códigos e padrões, deve ser considerada a edição que estiver referida no Escopo do Fornecimento. Durante a execução do contrato, se ocorrer mudanças e tais códigos e padrões, a aceitação depende de prévia aprovação da Entidade Contratante.
7. <b>Serviços Acessórios</b>	7.1. Constitui parte integrante do fornecimento, a execução dos Serviços Acessórios indicados a seguir, quando aplicável, em conformidade com o que está especificado no Escopo do Fornecimento.  7.2. Caso os preços cobrados pela Contratada para os Serviços Acessórios acima, não estejam incluídos no Preço Contratual, tais preços deverão ser acordados, previamente, entre as partes e não deverão exceder os valores normalmente cobrados a outros clientes pela Contratada por Serviços similares.

**D. Dos Prazos**  
(Art. 43-1-c)

8. <b>Prazo de Execução</b>  ▪ Art. 43-1-c	8.1. Os Manuais Escolares deverão entregues no Destino Final no prazo especificado nas Condições Especiais do Contrato.  8.2. O prazo contratual é contado a partir da data de assinatura do Contrato, se outro prazo não estiver estabelecido nas CEC.  8.3. A entrega dos Manuais Escolares e a execução dos Serviços Acessórios, quando aplicável, deverá ser feita de acordo com os prazos especificados no Escopo do Fornecimento.
9. <b>Prorrogação do Prazo</b>	9.1. Se a qualquer tempo durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar condições que impeçam a entrega dos Manuais Escolares e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s).  9.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato.  9.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções previstas na Cláusula 34, pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusula acima.

**E. Dos Preços e da Forma de Pagamento**  
**(Art. 40; Art. 43-1-e; Art. 43-1-f; Art. 72)**

<p><b>10. Preço do Contrato</b></p> <p>▪ Art. 43-1-f</p>	<p>10.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Manuais Escolares e Serviços está especificado no <b>Termo de Contrato</b> e doravante será denominado como “Preço do Contrato”</p>
<p><b>11. Obrigações Fiscais</b></p> <p>▪ Art. 72 – 3</p>	<p>11.1. No Preço do Contrato está incluído o IVA e todas as obrigações fiscais, licenças e outros encargos decorrentes do Contrato, até que o Bem esteja entregue ao Contratante no Destino Final, de acordo com o especificado na legislação aplicável, observando-se as condições de entrega estabelecidas na Cláusula 12.</p> <p>11.2. Para além do estabelecido na Sub-cláusula acima, para os Manuais Escolares originários de fora de Moçambique a Contratada será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, tributos, taxas, licenças etc. devidos fora de Moçambique.</p> <p>11.3. Para os Manuais Escolares originários de Moçambique, a Contratada será totalmente responsável por todas as obrigações fiscais, taxas, licenças etc., devidos até à entrega dos Manuais Escolares contratados pela Entidade Contratante</p> <p>11.4. No caso de redução de tributos, dispensas e isenções, estes benefícios deverão ser repassados à Entidade Contratante.</p>
<p><b>12. Entrega dos Manuais Escolares e Documentação</b></p> <p>▪ Art. 43-1-J</p>	<p>12.1 A entrega dos Manuais Escolares será feita pela Contratada de acordo com os termos especificados no Escopo do Fornecimento e nas CEC.</p> <p>12.2 Para os propósitos do Contrato, “EXW”, “FOB”, “FCA”, “CIF”, “CIP”, “DDP” e outros termos comerciais usados para descrever as obrigações das partes terão os significados a eles atribuídos pela edição actual do INCOTERMS, publicado pela Câmara de Comércio Internacional de Paris, França.</p> <p>12.3. Os Documentos a serem apresentados pela Contratada estão especificados nas CEC.</p>
<p><b>13. Moeda</b></p> <p>▪ Art. 72</p>	<p>13.1. Os pagamentos devem ser feitos na mesma moeda em que tiver sido apresentado o preço, na proposta da Contratada.</p> <p>13.2. O pagamento será efectuado em METICAL. Se for permitido o pagamento em outras moedas, conforme estabelecido nas Condições Especiais do Contrato, o cálculo do montante a ser pago será feito com base nas taxas de câmbio estabelecidas nas <b>Condições Especiais do Contrato.</b></p>
<p><b>14. Forma de Pagamento</b></p> <p>▪ Art. 43-1-e</p>	<p>14.1 Os pagamentos serão efectuados à Contratada de acordo com as condições estipuladas nas <b>Condições Especiais do Contrato.</b></p> <p>14.2 A solicitação de pagamento para a Entidade Contratante para pagamento deverá ser feita por escrito, acompanhada das facturas que descrevam, de forma apropriada os Manuais Escolares</p>

	<p>entregues e os Serviços Acessórios executados, e, quando aplicável, devem estar acompanhadas pelos documentos de embarque previstos na Cláusula 12, das CGC, e com evidências do cumprimento de outras obrigações estipuladas no Contrato.</p> <p>14.3. Os pagamentos deverão ser feitos pela Entidade Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da factura que tenha sido aceita pela Contratada.</p> <p>14.4. Os pagamentos serão feitos em conformidade com as moedas previstas no Contrato.</p> <p>14.5. No caso de atraso de pagamento por parte da Entidade Contratante, a Contratada faz jus ao recebimento de compensação financeira, conforme <b>previsto nas Condições Especiais do Contrato.</b></p>
<p><b>15. Reajustamento</b></p> <p>▪ Art. 43-1-e</p>	<p>15.1. Os preços contratuais para fornecimento dos Manuais Escolares e Serviços Acessórios serão fixos e não serão reajustados, excepto se <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato.</b></p>
<p><b>16. Cabimento Orçamental</b></p> <p>▪ Art. 40-1-a</p>	<p>16.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão <b>especificadas nas Condições Especiais do Contrato e no Termo de Contrato.</b></p>

### F. Do Transporte e Seguro

#### (Art. 43-1-j)

<p><b>17. Embalagem</b></p>	<p>17.1 A Contratada deverá providenciar a adequada embalagem dos Manuais Escolares, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu Destino Final, conforme indicado no Contrato. A embalagem deverá resistir, sem limitação, a manejo violento durante o transporte, à exposição a extremas temperaturas, sal e chuva durante o transporte e armazenagem sem cobertura. O tamanho e peso das caixas que servirão de embalagem, deverão levar em consideração a distância até o Destino Final e a ausência de instalações de manuseio de material pesado durante o transporte.</p> <p>17.2 A embalagem, identificação e documentação, dentro e fora dos volumes, deverão estar estritamente de acordo com as exigências estipuladas no Contrato e com quaisquer instruções subsequentes, caso existam, <b>especificadas nas CEC</b>, e em qualquer instrução subsequente expedida pela Entidade Contratante.</p>
<p><b>18. Transporte</b></p>	<p>18.1 Excepto se de outra forma estiver especificado nas Condições Especiais do Contrato, as obrigações das partes pelos arranjos de transporte dos Manuais Escolares até o Destino Final, obedecerão as condições de entrega previstas nos Incoterms, de acordo com a Cláusula 12.</p>
<p><b>19. Seguro</b></p>	<p>19.1 Os Manuais Escolares fornecidos de acordo com o Contrato devem ser totalmente segurados, em moeda livremente negociável, contra perdas e danos inerentes à fabricação ou aquisição, transporte, armazenagem e entrega.</p>

	19.2. Excepto se de outra forma estiver <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b> , as obrigações das partes pelos arranjos de seguro dos Manuais Escolares, obedecerão as condições de entrega previstas nos Incoterms, de acordo com a Cláusula 12.
--	---

**G. Da Garantia Definitiva**  
(Art. 43 – d); (Art. 44); (Art. 71)

20. Apresentação	20.1. Como garantia do bom e pontual cumprimento das suas obrigações, a Contratada presta Garantia Definitiva, sob a forma de garantia bancária, no montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b> .
21. Devolução e Perda da Garantia Definitiva	<p>21.1 A Contratada perderá a Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante se houver uma violação das Cláusulas do contrato pela Contratada.</p> <p>21.2. Se não houver razão para executar a Garantia Definitiva prevista, está será devolvida pela Entidade Contratante 30 dias após a emissão do Auto de Recepção, observando o disposto na Sub-cláusula abaixo.</p> <p>21.3. Se estiver <b>previsto nas Condições Especiais do Contrato</b>, após a emissão do Auto de Recepção será restituída à Contratada a metade do valor total da Garantia Definitiva recebida, e a outra metade será restituída após o vencimento do prazo de garantia técnica.</p>

**H. Da Vistoria e da Recepção dos Manuais Escolares**  
(Art. 50; Art. 51)

<p>22. Inspeções e Testes</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 50</li> <li>▪ Art. 51</li> </ul>	<p>22.1. A Contratada é responsável pelos custos de inspeção e testes dos Manuais Escolares e Serviços Acessórios, em conformidade com o <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>.</p> <p>22.2. As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações da Contratada ou de seu (s) subcontratado (s) no local de entrega, e/ou no Destino Final dos Manuais Escolares ou em outro local em Moçambique, conforme constante do Escopo do Fornecimento. Se conduzido nas instalações da Contratada ou seus subcontratados, toda a assistência e instalações razoavelmente necessárias — incluído acesso a desenhos e dados de produção, deverão ser garantidos aos inspectores sem custo adicional para a Entidade Contratante.</p> <p>22.3. A Entidade Contratante, ou seu representante, poderá inspecionar c/ou testar os Manuais Escolares para confirmar se atendem as especificações do Contrato, sendo que a Entidade Contratante suportará os custos associados com sua própria equipe, incluindo deslocamentos.</p> <p>22.4. As Especificações Técnicas estipularão quais inspeções e testes serão requeridos pela Entidade Contratante e onde deverão ser realizados. A Entidade Contratante deverá notificar, em tempo hábil, a Contratada, por escrito da identidade de seus representantes para cumprimento</p>
--	--

destes propósitos. É responsabilidade da Contratada obter as autorizações necessárias de terceiros, se necessárias, para permitir que os representantes autorizados da Entidade Contratante assistam os testes.

- 22.5 A Entidade Contratante pode requerer a realização de testes ou inspecções não previstas, mas necessárias à verificação da adequação dos Manuais Escolares às especificações técnicas. Neste caso, as partes acordarão custos razoáveis a serem suportados pela Contratada, os quais serão acrescentados ao Preço do Contrato. Se tais testes ou inspecções atrasarem o cumprimento do prazo contratual, os prazos serão ajustados.
- 22.6 A Contratada fornecerá para a Entidade Contratante o relatório com o resultado dos testes.
- 22.7. Quando algum Bem apresentar falhas na inspecção ou teste, conforme as Especificações, a Entidade Contratante poderá rejeitá-lo. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Manuais Escolares rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação ou prazo menor **especificado nas Condições Especiais do Contrato**, sem qualquer custo adicional para a Entidade Contratante.
- 22.8. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor de Projecto, este avaliará o custo de sua correcção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente
- 22.9. A Contratada concorda que a execução de testes e/ou inspecções dos Manuais Escolares pela Entidade Contratante ou seu representante, não reduzem ou desobrigam a Contratada de quaisquer garantias ou obrigações contidas no Contrato.

<p><b>23. Recepção dos Manuais Escolares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Art. 50</b></li> <li>▪ <b>Art. 51</b></li> </ul>	<p>23.1. A Entidade Contratante procederá ao recebimento dos Manuais Escolares, mediante a emissão de Auto de Recepção, no local indicado no Escopo do Fornecimento.</p> <p>23.2. O Auto de Recepção será emitido após a verificação da conformidade dos Manuais Escolares fornecidos e dos Serviços com o Contrato, no Destino Final ou outro local que seja especificado nas Condições Especiais do Contrato. Quando previsto no Escopo do Fornecimento, a aceitação dos Manuais Escolares somente será efectuada após a realização de testes, de acordo com o estabelecido na Cláusula 22.</p> <p>23.3. Se, por virtude de deficiências encontradas, os Manuais Escolares não estiverem em condições de serem aceites, a Entidade Contratada comunicará a Contratada as razões da rejeição, especificando prazo para a correcção ou substituição. Neste caso, a Contratada deverá trocar os Manuais Escolares rejeitados, ou efectuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação ou prazo menor <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, sem qualquer custo adicional para a Entidade Contratante.</p> <p>23.4. A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a aceitação dos Manuais Escolares.</p> <p>23.5. O Auto de Recepção será emitido no prazo indicado nas Condições Especiais do Contrato, excepto nos casos de rejeição dos Manuais Escolares ou nos casos em que possa ser emitido por razões atribuíveis à Contratada.</p>
---	--

### I. Garantia Técnica (Art. 43-1-j)

<p><b>24. Garantia Técnica</b></p>	<p>24.1. A Contratada garante que todos os Manuais Escolares fornecidos sob o contrato são novos, nunca usados, de edições as mais recentes ou actuais e incorporam todas as recentes revisões, excepto quando estipulado de outro modo no Contrato.</p> <p>24.2. A Contratada garante também que os Manuais Escolares fornecidos sob o Contrato estão livres de defeito, sob uso normal nas condições existentes em Moçambique.</p> <p>24.3. Excepto se de outra forma estiver <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, a garantia permanecerá válida por 12 (doze) meses contados da entrega dos Manuais Escolares e emissão do Auto de Recepção, ou por 18 (dezoito) meses contados a partir da data de embarque em Moçambique ou no porto ou local do carregamento no país originário, valendo o período que se esgotar mais cedo.</p> <p>24.4. A Entidade Contratante notificará prontamente a Contratada, por escrito, sobre quaisquer reclamações surgidas no período de garantia. A Entidade Contratante permitirá que a Contratada inspeccione os Manuais Escolares para confirmar a existência de defeitos.</p>
------------------------------------	---

	<p>24.5. Ao receber tal notificação, a Contratada deverá, dentro de 30 dias contados da notificação ou outro período menor <b>especificado nas CEC especificado nas CEC</b> e com a agilidade que for razoável, reparar ou substituir os Manuais Escolares defeituosos, sem despesas para a Entidade Contratante.</p> <p>24.6. Se a Contratada, tendo sido notificada, deixar de reparar os defeitos no prazo especificado, a Entidade Contratante poderá vir a tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Manuais Escolares, sob o risco e despesas exclusivos da Contratada, sem prejuízo de quaisquer outros direitos a que a Entidade Contratante faça jus por força do Contrato.</p> <p>24.7. Caso, durante o período de garantia, seja necessária a reposição de mais de 10% (dez por cento) dos Manuais Escolares fornecidos, a Entidade Contratante poderá determinar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) que o total dos Manuais Escolares fornecidos seja integralmente substituído por Manuais Escolares em que o defeito tenha sido corrigido, caso o defeito provenha de falha de produção ou outra razão de responsabilidade da Contratada; ou</li> <li>b) a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</li> </ul>
--	---

## J. Da Força Maior

(Art. 43-1-j) -

<p><b>25. Força Maior</b></p>	<p>25.1. Cessa a responsabilidade da Contratante por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de Força Maior.</p> <p>25.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um evento imprevisível, que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só actos de prerrogativa da Entidade Contratante, guerras ou revoluções, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas, restrições de quarentena e embargos de frete.</p> <p>25.3. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante, por escrito, de tal condição e da causa da mesma. Excepto quando instruído de outro modo pela Entidade Contratante, por escrito, a Contratada deverá continuar a cumprir suas obrigações contratuais enquanto for razoavelmente praticável e procurar todos os meios alternativos razoáveis para a execução da parte não impedida por acontecimentos de Força Maior. O Gestor deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.</p>
-------------------------------	---

**K. Dos Direitos sobre Marcas e Patentes****(Art. 43-1-j)**

<b>26. Direitos de Patente</b>	<p>26.1 A Contratada deverá indemnizar a Entidade Contratante contra quaisquer reclamações de terceiros, danos, custos, e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários de advogados, por infracção a direitos relativos a direitos autorais, propriedade intelectual, patentes, marcas registadas, desenhos industriais, direitos autorais, ou infracções similares, relativamente a ao uso dos Manuais Escolares ou de qualquer de suas partes em Moçambique.</p> <p>Tal indenização não cobrirá o uso dos Manuais Escolares para propósitos diferentes do Contrato, ou se a infracção decorreu do uso dos Manuais Escolares em associação ou combinação com qualquer outro equipamento, planta, ou materiais não providos pela Contratada, de acordo com o Contrato.</p> <p>26.2. Se qualquer processo ou qualquer reivindicação for apresentada contra a Entidade Contratante, não prevista na Subcláusula acima, a Entidade Contratante deverá prontamente comunicar a Contratada, por escrito, e a Contratada, deve às suas expensas, tomar as providências pertinentes para solucionar a questão.</p> <p>26.3. Se a Contratada não notificar a Entidade Contratante dentro de trinta (30) dias depois de ter recebido a notificação de que pretende tomar as medidas necessárias à protecção da Entidade Contratante, a Entidade Contratante poderá livremente tomar as medidas necessárias à protecção de seus interesses.</p> <p>26.4. A Entidade Contratante, a pedido da Contratada, prestará a assistência que seja necessária e será reembolsada pela Contratada pelas despesas razoáveis em que tenha incorrido.</p> <p>26.5. A Entidade Contratante deverá indemnizar a Contratada contra quaisquer reclamações de terceiros, danos, custos, e despesas de qualquer natureza, inclusive honorários de advogados, por infracção a direitos relativos a patentes, marcas registada, desenhos industriais, direitos autorais, propriedade intelectual ou infracções similares que ultrapassem os termos e condições contratuais.</p>
--------------------------------	--

**L. Das Obrigações Gerais****(Art. 43-1-j); (Art. 44)**

<b>27. Execução do Contrato</b>	27.1. O Contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, respondendo cada uma das partes pelas consequências de incumprimento total ou parcial.
<b>28. Informações</b>	28.1 A Entidade Contratante e a Contratada devem manter mútua confidencialidade e não deverão, sem o consentimento prévio da outra parte, divulgar a terceiros os documentos integrantes do Contrato, dados ou outras informações fornecidas pela outra parte a respeito do Contrato. Entretanto, a Contratada poderá divulgar informações para seus subcontratados tais como documentos, dados, e outras informações

	<p>recebidas da Entidade Contratante até onde seja indispensável para a execução dos trabalhos. Neste caso, a Contratada deverá obter de tais subcontratados o compromisso de similar confidencialidade que é exigida da Contratada.</p> <p>28.2. A Entidade Contratante não pode usar os documentos integrantes do Contrato, os dados e outras informações recebidas da Contratada para propósitos não relacionados com a execução do Contrato. Da mesma forma, a Contratante não deverá usar tais documentos, os dados e outras informações recebidas da Entidade Contratante para propósitos diferentes da execução do Contrato.</p> <p>28.3. As obrigações das partes sob o Contrato especificadas nas Sub-cláusula acima, entretanto, não se aplicam:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) para informações que devam ser prestadas em razão da Legislação Aplicável;</li> <li>b) para informações que sejam ou passem a ser de domínio público;</li> <li>c) para informações que sejam de propriedade da parte que a divulgou e que não tenham sido obtidas da outra parte.</li> </ol> <p>28.4. As disposições desta Cláusula não modificam qualquer acordo prévio entre as partes sobre a confidencialidade dos dados do Contrato relativos ao fornecimento e às partes.</p> <p>28.5. As disposições da Cláusula 28 permanecerão válidas após o término ou cessação do Contrato, independentemente dos motivos de cessação.</p>
<p><b>29. Subcontratação</b></p>	<p>29. A Contratada não poderá subcontratar, no todo ou em parte, suas obrigações contratuais, excepto se tiver o consentimento prévio e escrito da Entidade Contratante.</p> <p>29.2. A Contratada deverá notificar, por escrito a Entidade Contratante a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, no caso dos mesmos não terem sido especificados na proposta. Tais notificações, presentes ou não na proposta, não eximirão a Contratada de quaisquer obrigações ou responsabilidades assumidas contratualmente.</p> <p>29.3. Os subcontratados deverão cumprir integralmente aos requisitos de elegibilidade e estão sujeitos às mesmas normas de impedimentos previstos nos Documentos de Concurso.</p>

**M. Da Cessação do Contrato**  
(Art. 53; Art. 54; Art. 55)

<p><b>30. Causas de Cessação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Art. 53</li> <li>▪ Art. 54</li> </ul>	<p>30.1. O presente Contrato cessará:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;</li> <li>b) por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada;</li> </ol>
---	--

	<p>c) por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.</p> <p>30.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p>30.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
<p><b>31. Rescisão pela Entidade Contratante</b></p> <p>▪ Art. 54 - 1</p>	<p>31.1 A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;</li> <li>b) atraso por período superior ao prazo que tenha sido <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, no cumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;</li> <li>c) cumprimento defeituoso reiterado de obrigações contratuais pela Contratada;</li> <li>d) sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor;</li> <li>e) declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</li> <li>f) alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do contrato;</li> <li>g) transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante;</li> <li>h) acumulação, pela Contratada, de multas até 20% do valor do Contrato, ou limite menor <b>estabelecido nas Condições Especiais do Contrato</b>;</li> </ul>
<p><b>32. Rescisão pela Contratada</b></p> <p>▪ Art. 54 - 2</p>	<p>32.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) no atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão do fornecimento;</li> </ul>

	<p>b) se tiver decorrido 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.</p>
<p><b>33. Consequências da Rescisão Contratual</b></p> <p>▪ Art. 55</p>	<p>33.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 31, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 35.</p> <p>33.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 32, tem esta o direito de:</p> <p>a) ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;</p> <p>b) receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e</p> <p>c) ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.</p>

## N. Das Sanções

### (Art. 43-1-g)

<p><b>34. Sanções por Atraso</b></p> <p>▪ Art. 43-1-g</p>	<p>34.1. A Contratada pagará para a Entidade Contratante uma multa no montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, por dia de atraso que exceder à data de entrega prevista, até o limite <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Contrato.</p> <p>34.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada, ou da Garantia Definitiva.</p>
<p><b>35. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</b></p> <p>▪ Art. 55-1</p>	<p>35.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 31, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:</p> <p>a) declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, em pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratada;</p> <p>b) fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; e</p> <p>c) aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização pelos prejuízos causados à Entidade Contratante, no montante <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>;</p>

<p><b>36. Limitação de Responsabilidade e</b></p> <p>▪ <b>Art. 43-1-j</b></p>	<p>36.1 Excepto nos casos de infracção criminal ou conduta dolosa voluntária:</p> <p>a) a Contratada não será responsável perante a Entidade Contratante, por infracções, perdas e danos indirectos ou decorrentes, perda de uso/uso cessante, perda de produção, ou lucros cessantes e prejuízos, desde que tais exclusões não comprometam qualquer obrigação da Contratada de indenizar a Entidade Contratante dos prejuízos que lhe cause; e</p> <p>b) a responsabilidade total da Contratada para a Entidade Contratante, em decorrência do Contrato, relativamente a infracções, não excederá o Preço do Contrato, não se incluindo neste momentante o custo de consertar ou substituir os Manuais Escolares defeituosos, ou qualquer obrigação da Contratada de indenizar a Entidade Contratante por infracções a patentes.</p>
---	---

### O. Das Alterações

(Art. 52)

<p><b>37. Compromisso Geral</b></p>	<p>37.1. Este Contrato contém todos os acordos feitos entre a Entidade Contratante e a Contratada e compreende todas as comunicações, negociações e acordos (escritos ou verbais) das partes feitos previamente à assinatura do Contrato.</p>
<p><b>38. Modificações</b></p> <p>a) <b>Art. 52</b></p>	<p>38.1 A Entidade Contratante poderá, a qualquer momento, através de ordem escrita para a Contratada, efectuar modificações dentro do escopo geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:</p> <p>a) Projecto ou especificações, quando os Manuais Escolares a serem fornecidos, neste Contrato, devam ser especificamente produzidos para a Entidade Contratante;</p> <p>b) Método de embarque ou embalagem;</p> <p>c) Local de entrega; e/ou</p> <p>d) Serviços Acessórios a serem executados pela Contratada.</p> <p>38.2 Se alguma das modificações causar aumento ou diminuição no custo ou no tempo requerido para a execução, pela Contratada de qualquer parte do Contrato, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de entrega, ou em ambos, emitindo-se uma Apostila ao Contrato adequadamente. Qualquer reclamação da Contratada sobre os ajustes previstos nesta cláusula deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias do recebimento, pela Contratada, da ordem de modificação emitida pela Entidade Contratante.</p> <p>38.3. Os preços a serem modificados pela Contratada para qualquer Serviço Acessório que seja necessário e que não esteja incluído no Contrato deve ser acordado previamente pelas partes e não poderá exceder os preços cobrados pela Contratada para serviços similares de outros clientes.</p>

	38.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do Preço do Contrato.
39. Mudança na Legislação b) Art. 43-1-j	39.1. Excepto se outra forma estiver especificado no Contrato, se depois de trinta dias antes de data de apresentação da Proposta (Data Base dos Preços), ocorrer alteração na Legislação Aplicável, que afecte os prazos de entrega dos Manuais Escolares ou o Preço do Contrato, os prazos e/ou o Preço serão reduzidos ou acrescentados na medida em que tal alteração afecte a execução do Contrato.  39.2. Apesar do disposto na Subcláusula 39.1, os preços não serão reduzidos ou acrescentados, se tais alterações já tiverem sido consideradas para fins de reajustamento de Preços, na forma da Cláusula 15.
40. Apostilas c) Art. 52-1	40.1. A alteração, modificação das condições do Contrato ou execução adicional de fornecimento de Manuais Escolares ou de serviços, ou de modificações solicitadas somente produzirão efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila, assinada pelas partes.

#### P. Do Comportamento Anti-ético

(Art. 43-1-i; Art. 136)

41. Práticas anti-éticas  d) Art. 136	41.1. A Entidade Contratante e os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.  41.2. Para os fins da presente Cláusula, considera-se:  a) “ <i>prática corrupta</i> ” significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar a acção de um funcionário público no processo de contratação ou na execução do Contrato; b) “ <i>prática fraudulenta</i> ” significa a deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução do Contrato, em prejuízo da Entidade Contratante; c) “ <i>prática de colusão</i> ” significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; d) “ <i>prática de coerção</i> ” significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou a execução do Contrato.  41.3. No caso de ocorrer uma ou mais práticas mencionadas na Sub-cláusula anterior, a Contratada será declarada impedida de participação em procedimentos de contratação, nos termos do <b>Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado</b> .  41.4. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da Lei n.º 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
---	--

**Q. Dos Litígios**  
(Art. 43-1-h; Art. 43-2)

42. Solução de Litígios	42.1. A Entidade Contratante e a Contratada deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. 42.2. As partes poderão designar um profissional, atribuindo-lhe a função de Conciliador, para dirimir questões de carácter predominantemente técnico.
43. Foro e) Art. 43-1-h	43.1. Se, passados 30 (trinta) dias desde o início de tais negociações, a Entidade Contratante e a Contratada não chegarem a uma solução amigável, qualquer uma das partes poderá submeter o assunto aos mecanismos formais, de acordo com a Sub-cláusula a seguir. 43.2. Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao Tribunal competente de acordo como <b>previsto nas Condições Especiais do Contrato</b> .
44. Arbitragem f) Art. 43-2	44.1. A adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do contrato, quando aplicável, será realizada em Moçambique e em língua portuguesa, com observância da legislação aplicável.

**R. Da Legislação aplicável**

45. Interpretação	45.1. O presente contrato será executado e interpretado de acordo com a legislação vigente na República de Moçambique.
-------------------	--

**S. Língua**

**(Art. 5)**

46. Língua g) Art. 5	46.1. O Contrato bem como todas as correspondências relacionadas com o Contrato, trocadas entre a Contratada e a Entidade Contratante deve ser escrita na língua portuguesa. Documentos de suporte e literatura impressa poder ser apresentados em outra língua, desde que acompanhados de uma tradução dos pontos relevantes para a língua portuguesa. No caso de tradução, para fins de interpretação em caso de divergência, prevalecerá a tradução. 46.2. A Contratada deverá arcar com os custos e riscos de tradução, para os documentos de sua responsabilidade. 46.3. Toda a comunicação entre as partes, referidas nas Condições do Contrato, será efectuada na língua Portuguesa.
47. Comunicações	47.1 Qualquer notificação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada à outra parte por escrito no endereço <b>especificado nas CEC</b> . 47.2 A notificação será considerada como efectiva no momento de entrega ou na data efectiva da notificação, valendo o evento que ocorrer por último.

### Secção VII. Condições Especiais do Contrato (CEC)

As seguintes Condições Especiais de Contrato suplementam as Condições Gerais do Contrato. Em caso de divergência, as Condições aqui contidas prevalecerão sobre as Condições Gerais do Contrato. O número da Cláusula correspondente das Condições Gerais está indicado entre parênteses.

#### Referência a Cláusulas das Condições Gerais do Contrato (CGC)

(CGC 1.1-f)	Destino Final dos Manuais Escolares:
CGC - 3.2(a)	O significado dos termos comerciais deve estar de acordo com as prescrições dos Incoterms. Se o significado de um termo comercial e os direitos e obrigações das partes não corresponderem aos Incoterms, as condições devem ser consideradas de acordo com o seguinte: <i>(indicar as condições de excepcionais que devem ser consideradas para o contrato.)</i>
CGC - 3.2(b)	A edição corrente dos Incoterms, que deverá ser considerada para o presente contrato é: 2002  <i>(indicar o ano da edição vigente dos Incoterms, se for mais recente que 2002)</i>
CGC - 4.1	A ENTIDADE CONTRATANTE é:  Nome: _____  Endereço: _____  Nome do Representante Autorizado:
CGC - 6.1	Objecto:
CGC - 8.1	Prazo de Entrega:
CGC - 12.)	Os Manuais Escolares deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições dos Incoterms: <i>(indicar o termo dos Incoterms aplicável: EXW, FOB, CIP, FCA, CFR, etc)</i>
CGC.12.3	Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela Contratada:  <b>Para os Manuais Escolares fornecidos do exterior</b>  (i) Cópias da Factura da Contratada contendo a descrição dos Manuais Escolares, quantidade, preços unitários e valor total, para cada entrega;  (ii) Original e 6 (seis) cópias do conhecimento de embarque negociável e livre, com frete pago antecipadamente;  (iii) Cópias da relação de volumes, identificando o conteúdo de cada volume;  (iv) Certificado de Seguro;

	<p>(v) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada;</p> <p>(vi) Certificado de Inspeção ou Certificado de Isenção de Inspeção, emitido por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e</p> <p>(vii) Certificado de Origem.</p> <p>Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante pelo menos uma semana antes da chegada dos Manuais Escolares ao ponto ou local de chegada; caso contrário, o Fornecedor será responsável por quaisquer despesas decorrentes.</p> <p><b>Para Manuais Escolares de dentro de Moçambique</b></p> <p>(i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Manuais Escolares, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega;</p> <p>(ii) Nota de Entrega;</p> <p>(iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada.</p> <p>(iv) Certificado de Inspeção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e</p> <p>(v) Certificado de Origem.</p> <p>Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada dos Manuais Escolares e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.</p>
CGC 13.1.	<p>Moeda de Pagamento: METICAL (se for permitido a cotação em outra moeda, indicar "moeda em que foram apresentados os preços na proposta da Contratada")</p>
CGC 13.2	<p>Taxa de Câmbio Aplicável:<sup>15</sup> Data: Fonte: [indicar o Banco de Moçambique, conforme orientação da Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições]</p>
CGC - 14.1	<p><b>Pagamento</b></p> <p>CGC 14.1 O método e as condições de pagamento a serem feitos para a Contratada sob o Contrato serão conforme a seguir:</p> <p>a) <b>Pagamento antecipado:</b> ___% ( ___ ) do valor contratual dos Manuais Escolares, deverão ser pagos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato e Expedição da Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da factura e acompanhada de uma Garantia Bancária, conforme o Modelo da Secção ____, no valor equivalente à parcela e com validade até à total entrega e emissão do Auto de Recepção dos Manuais Escolares, pela Entidade Contratante.</p>

<sup>15</sup> As taxas de câmbio são as estabelecidas nos Documentos de Concurso.

	<p>b) <b>Na entrega:</b> O valor correspondente a ____% ( ____ ) dos Manuais Escolares entregues será pago dentro de 30 dias, contra a apresentação dos documentos especificados nas CGC, Sub-cláusula 12.3.</p> <p>c) <b>Na Aceitação:</b> Os restantes ____% ( ____ ) dos preços contratuais para os Manuais Escolares recebidos serão pagos dentro de 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção, para aquele embarque específico.</p> <p><b>No caso de Manuais Escolares originários do exterior, as condições de pagamento podem ser expressas de acordo com o seguinte:</b></p> <p>a) <b>Pagamento antecipado:</b> ____% ( ____ ) do valor contratual dos Manuais Escolares, deverão ser pagos dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato e Expedição da Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da factura e acompanhada de uma Garantia Bancária, conforme o Modelo da Secção ____, no valor equivalente à parcela e com validade até à total entrega e emissão do Auto de Recepção dos Manuais Escolares, pela Entidade Contratante.</p> <p>b) <b>Na entrega:</b> O valor correspondente a ____% ( ____ ) dos Manuais Escolares entregues será pago dentro de 30 dias, mediante uma Carta de Crédito irrevogável aberta a favor da Contratada, num Banco no país da Contratada, contra a apresentação dos documentos especificados nas CGC, Sub-cláusula 12.3.</p> <p>c) <b>Na Aceitação:</b> Os restantes ____% ( ____ ) dos preços contratuais para os Manuais Escolares recebidos serão pagos dentro de 30 (trinta) dias após a emissão do Auto de Recepção, para aquele embarque específico.</p>
CGC 14.5	O valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: <i>[indicar o percentual]</i> % ( ____ ) calculado sobre o montante da parcela em atraso.
CGC 15.1	Os preços dos Manuais Escolares e dos Serviços Acessórios <i>[indicar "dever ser" ou "não devem ser" reajustados, conforme a alternativa aplicável]</i>  Se os preços contratuais forem reajustados, o reajustamento será calculado de acordo com o método, a seguir:  <i>[Para elaboração do método, a Entidade Contratante deve consultar as orientações constantes do anexo destas Condições Especiais do Contrato]</i>
CGC - 16.1	Cabimento Orçamental:
CGC- 17.2	As embalagens, identificação e documentação, dentro e fora das embalagens devem obedecer às seguintes recomendações: <i>[indicar os detalhes sobre o tipo de embalagem requerida, a identificação nas embalagens e toda a documentação requerida]</i>
CGC 18.1	A responsabilidade pelo transporte dos Manuais Escolares está especificada nos Incoterms.  Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, a responsabilidade pelo transporte deve observar o seguinte: <i>[indicar as condições aplicáveis, por exemplo, "A Contratada é responsável pelo transporte dos Manuais Escolares até o Destino Final dentro de Moçambique, incluindo seguro, armazenamento, carga e descarga, e demais custos associados com o transporte, sendo que tais custos estão incluídos no Preço do Contrato."]</i>

CGC - 19.2	<p>O seguro deverá ser providenciado pela Contratada, em conformidade com as condições especificadas nos Incoterms, sendo aplicável de acordo com as condições de compra dos Manuais Escolares especificadas no Contrato.</p> <p>Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, os seguros devem ser contratados de acordo com o seguinte:</p> <p><i>[indicar os detalhes das condições de seguro que serão aplicáveis, incluindo os riscos, moeda e montante]</i></p>
CGC, 20.1	<p>A Garantia Definitiva <i>[indicar "é" ou "não é" requerida]</i></p> <p>Se a Garantia Definitiva for exigida, indicar:  O valor da Garantia Definitiva será de ____% (____) do Preço do Contrato.  <i>[indicar o percentual; o percentual não pode ultrapassar a 10% do Preço do Contrato.]</i></p>
CGC 21.3	<p>Após a entrega e emissão do Auto de Recepção Provisória, a Garantia Definitiva será reduzida para 1% (um por cento) do Preço Contratual para garantia do cumprimento das condições de Garantia Técnica.</p>
CGC 22.7	<p>O prazo de correção de Defeitos ou substituição dos Manuais Escolares é: <i>[indicar o prazo, se for menor de trinta dias. Quando este item não for aplicável, deve ser eliminado destas CEC]</i></p>
CGC 23.3	<p>O prazo de correção de Defeitos ou substituição dos Manuais Escolares é: <i>[indicar o prazo, se for menor de trinta dias. Quando este item não for aplicável, deve ser eliminado destas CEC]</i></p>
CGC, 23.5)	<p>Prazo de emissão dos Auto de Recepção:  <i>[indicar o prazo; em geral o prazo é de no máximo 15 dias após a chegada dos Manuais Escolares no local de entrega; nos casos de Manuais Escolares não complexos, o prazo em geral é de uma semana]</i></p>
CGC 24.3	<p>O prazo de Garantia Técnica está especificado no Escopo do Fornecimento.</p>
CGC 24.5	<p>O prazo de correção de Defeitos ou substituição dos Manuais Escolares é: <i>[indicar o prazo, se for menor de trinta dias. Quando este item não for aplicável, deve ser eliminado destas CEC]</i></p>
CGC, 31.1 (b)	<p>O número máximo de dias de atraso é:  <i>[indicar o prazo; em geral o máximo admitido de atraso é o número de dias correspondente à terça parte do prazo previsto para execução do fornecimento]</i></p>
CGC, 31.1(h)	<p>O Valor Limite de Aplicação de Multa é:  ____% (____ por cento)  <i>[indicar 20% ou percentual inferior - Art. 54, número 1, alínea "i"]</i></p>
(CGC, 34.1)	<p>O Valor da Multa Diária é de:  ____% (____) do Preço Contratual  <i>[indicar o percentual; em geral o percentual é de 0,25% por dia, calculado sobre a parcela em atraso]</i></p>

	O Valor Limite de Aplicação de Multa é: ____ % (____ por cento) <i>[indicar o percentual; em geral 10%]</i>
CGC, 35.1(c)	Valor da multa indemnizatória: <i>[indicar o percentual; em geral a multa é de 5%]</i>
CGC, 43.2	Tribunal competente para solução de conflitos: Tribunal Administrativo
CGC 47.1	Para fins de <b>Notificações</b> , o endereço das Partes é o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Endereço da Entidade Contratante <p>Nome: <i>[indicar o nome da pessoa]</i></p> <p>Nome: <i>[indicar o nome do sector]</i></p> <p>Endereço: <i>[indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável]</i></p> <p>Provincia: <i>[indicar o nome da Provincia, Distrito, Municipio, Localidade, conforme aplicável]</i></p> <p>Telefone: <i>[indicar número do telefone, incluindo código do país e da Provincia]</i></p> <p>Fax número: <i>[indicar número do fax incluindo código do país e da Provincia]</i></p> <p>Endereço eletrónico/E-mail: <i>[indicar o endereço e-mail, se houver]</i></p> </li> <li>▪ Endereço da Contratada <p>Nome: <i>[indicar o nome da pessoa]</i></p> <p>Nome: <i>[indicar o nome do sector]</i></p> <p>Endereço: <i>[indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável]</i></p> <p>Provincia: <i>[indicar o nome da Provincia, Distrito, Municipio, Localidade, conforme aplicável]</i></p> <p>Telefone: <i>[indicar número do telefone, incluindo código do país e da Provincia]</i></p> <p>Fax número: <i>[indicar número do fax incluindo código do país e da Provincia]</i></p> <p>Endereço eletrónico/E-mail: <i>[indicar o endereço e-mail, se houver]</i></p> </li> </ul>

## Anexo: Fórmula para Reajuste dos Preços

Nos casos em que, de acordo com o estabelecido na Cláusula 15.2 das CGC, os preços forem reajustados, devem ser aplicado o método a seguir:

15.2 Os preços a serem à Contratada, na forma estabelecida no Contrato, devem ser ajustados durante a execução do contrato, para refletir as mudanças de custos dos insumos de mão de obra e matéria prima, de acordo com a seguinte fórmula:

*(Indicar o método aplicável, bem como a fórmula e os índices).*

Exemplo:

$$P_1 = P_0 \left[ a + \frac{bL_1}{L_0} + \frac{cM_1}{M_0} \right] - P_0$$

$$a+b+c = 1$$

onde:

- $P_1$  = montante reajustado a ser pago à Contratada.
- $P_0$  = Preço do Contrato (Preço Base).
- $a$  = elementos de custos incluídos no Preço do Contrato, correspondentes a lucros e overheads, incluído no Preço do Contrato (overheads em geral representa um número entre cinco (5) e quinze (15) por cento.
- $b$  = percentual estimado correspondente a mão de obra, incluído no Preço do Contrato.
- $c$  = percentual estimado correspondente a material prima, incluído no Preço do Contrato.
- $L_0, L_1$  = índice correspondente à mão de obra, aplicável ao setor industrial correspondente no país de origem do custo, na Data Base dos Preços e na data de aplicação do reajustamento, respectivamente.
- $M_0, M_1$  = índice correspondente ao principal item da materia prima utilizada, na Data Base dos Preços e na data de aplicação do reajustamento, respectivamente, no país de origem do custo.

Os coeficientes  $a$ ,  $b$ , and  $c$ , conforme especificado pela Entidade Contratante, são os seguintes:

$a =$  [indicar o coeficiente, sob a forma de percentual do custo total]

$b =$  [indicar o coeficiente, sob a forma de percentual do custo total]

$c =$  [indicar o coeficiente, sob a forma de percentual do custo total]

O Concorrente deverá indicar em sua proposta: (i) as Fontes dos índices; e (ii) os índices correspondentes.

No caso de custos em Moçambique o Concorrente deverá considerar que serão aplicados os seguintes índices:

[A Entidade Contratante deve indicar os índices aplicáveis]

Data Base = trinta (30) dias antes da data final prevista para entrega das propostas.

Data de Reajuste = [indicar número de semanas] semanas antes da data de embarque, (correspondente ao ponto médio de fabricação dos Manuais Escolares).

As condições de reajustamento indicadas na fórmula acima podem ser invocadas por qualquer das partes, sujeita às seguintes condições:

- a) Nenhum reajustamento sera applicado entre a data original de entrega especificada no contrato, excepto se expressamente previsto em Apostila ao Contrato.
- b) Como regra, nenhum reajustamento será por períodos de atrasos de responsabilidade da Contratada. Entretanto, a Entidade Contratante tem o direito de se beneficiar dos decréscimos resultados da aplicação de reajustamento.
- c) Se a moeda do Preço do Contrato em que o Preço do Contrato ( $P_0$ ) for diferente do país de origem dos indices, um factor de correcção será applicado, para evitar um reajustamento incorrecto do Preço do Contrato. O factor de correcção que será applicado corresponderá à relação entre a taxa de câmbio das duas moedas na Data Base dos Preços e na Data Base do reajustamento, conforme especificado acima.
- d) Nenhum reajustamento de preço será devido sobre a parcela do Preço do Contrato, que seja paga para a Contratada sob a forma de Adiantamento.

## Secção VIII Modelo de Contrato

### Contrato

**Contrato N.º:** \_\_\_\_\_<sup>16</sup> \_\_\_\_\_

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_\_\_, entre \_\_\_\_\_ [nome e endereço da Entidade Entidade Contratante] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e \_\_\_\_\_ [nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA] doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA forneça \_\_\_\_\_<sup>17</sup> (doravante designado no presente como “Manuais Escolares”) e que a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução do fornecimento de tais Manuais Escolares,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.
2. O Prazo de Execução do Contrato será ..... ( .....) dias após a assinatura do Contrato, na forma especificada no Escopo do Fornecimento e nas Condições Especiais do Contrato.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução do fornecimento e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de \_\_\_\_\_<sup>18</sup> \_\_\_\_\_, doravante designado “Preço do Contrato”.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos Manuais Escolares em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte:  
\_\_\_\_\_<sup>19</sup> \_\_\_\_\_.
7. Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:
  - a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;
  - b) Escopo de Fornecimento;
  - c) Especificações Técnicas;
  - d) Condições Gerais do Contrato; e
  - e) Condições Especiais do Contrato.

<sup>16</sup> Indicar o número do contrato.

<sup>17</sup> Indicar o objeto conforme constou nos Documentos de Concurso.

<sup>18</sup> Indicar o preço do Contrato.

<sup>19</sup> Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM \_\_\_\_\_ EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

---

Preço — 50,00 MTn (50 000,00MT)